



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 01  
Rub. M

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **10 de janeiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1001001/2025**, com objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, **TALLES ANTÔNIO SANTOS FERREIRA** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 10 de janeiro de 2025

  
**TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA**  
CHEFE DE GABINETE  
Câmara Municipal de Buriticupu/MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001/2025  
Fls. 02  
Rub. M

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 1001001/2025**

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu, aos cuidados da Sr.<sup>a</sup> Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>
Tesouraria da Câmara Municipal
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>
ALESSANDRA SILVA DE LIMA
<b>E-mail Institucional:</b>
cmburiticupu@hotmail.com

**1. Descrição do Objeto:**

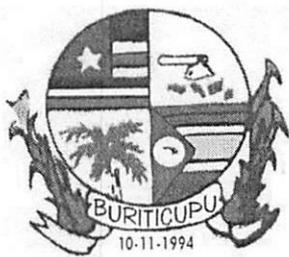
1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu /MA.

**2. Descrição da Necessidade a Ser Atendida:**

2.1. A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA. A gestão eficiente desses processos é de suma importância para garantir que as aquisições de bens e serviços sigam as normas legais vigentes, principalmente a Lei Federal 14.133/2021, assegurando a conformidade, transparência e otimização dos recursos públicos.

**2. Justificativa da Necessidade da Contratação:**

3.1. A Câmara Municipal de Buriticupu /MA, no exercício de suas atribuições institucionais, tem o compromisso de promover uma gestão pública eficiente, transparente e em estrita conformidade com os dispositivos legais. Para isso, é indispensável contar com suporte técnico especializado em áreas estratégicas como os procedimentos licitatórios.



**FCÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 03  
Rub. 11

3.2. No que diz respeito ao aprimoramento dos procedimentos Licitatórios com a implementação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), os processos de contratação pública demandam maior rigor técnico e atualização constante para garantir que os atos administrativos sejam realizados dentro das normas legais e dos princípios da eficiência, economicidade e publicidade. Uma consultoria especializada contribui para mitigar riscos de impugnações, auditorias desfavoráveis e ações judiciais, assegurando que todas as etapas do processo licitatório estejam em conformidade com a legislação. A organização e padronização dos processos licitatórios otimizam o uso dos recursos públicos e promovem maior agilidade na aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Câmara.

3.3. O crescente volume de demandas administrativas e o nível de especialização exigido pelos procedimentos licitatórios tornam imprescindível o apoio de profissionais qualificados e experientes. A consultoria técnica assegurará suporte contínuo, contribuindo para a melhoria da governança pública e para o cumprimento das metas institucionais da Câmara.

3.4. A contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, demonstra o compromisso da Câmara Municipal de Buriticupu /MA em adotar práticas de gestão moderna, transparente e orientada para resultados.

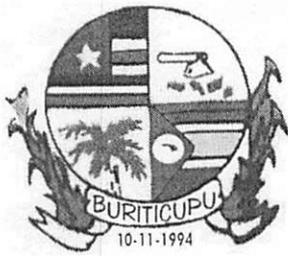
#### **4. Resultados Almejados com a Contratação:**

4.1. A contratação de uma empresa especializada em consultoria técnica administrativa para apoiar os procedimentos licitatórios na Câmara Municipal de Buriticupu /MA busca alcançar resultados estratégicos e operacionais que garantirão uma gestão mais eficiente, segura e transparente.

4.1.1. A consultoria técnica proporcionará uma estruturação mais eficiente e padronizada dos processos licitatórios, com a correta observância das normas estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A empresa contratada fornecerá orientação especializada na elaboração de editais, estudos técnicos preliminares, termos de referência, contratos e nos demais documentos necessários, assegurando que os certames sejam planejados e executados com clareza, evitando ambiguidades e erros formais que possam gerar impugnações ou atrasos nas contratações. Isso resultará em processos mais ágeis, precisos e menos suscetíveis a questionamentos legais.

#### **5. Quantidade de Bens/Serviços a Ser Adquirido**

5.1. A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:



**fCÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001907 2025  
Fls. 09  
Rub. 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.	MÊS	12

Buriticupu - MA, em 10 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA SILVA DE LIMA  
TESOUREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 05  
Rub. M

**MEMORANDO**

Buriticupu/MA, 13 de janeiro de 2025.

À

**Sra. ALESSANDRA SILVA DE LIMA**

Câmara Municipal de Buriticupu /MA

Assunto: Solicitação de Relatório de Pesquisa de Preços

Prezada Sra,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 1001001/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios solicito que seja providenciado um Relatório de Pesquisa de Preços, contendo o levantamento de valores de mercado para os serviços de assessoria a serem prestados para a Câmara Municipal.

A pesquisa de preços deverá ser realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível, que atuam em municípios de pequeno, médio e grande porte, de modo a garantir uma estimativa de custo médio confiável, conforme as práticas e valores vigentes no mercado atual.

O Relatório deverá incluir os valores coletados, a média de preços calculada e os dados das empresas consultadas, a fim de embasar adequadamente o processo licitatório e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Solicito que esse levantamento seja concluído no menor prazo possível para dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários.

Atenciosamente,

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fis. 06  
Rub. M

**MEMORANDO**

Buriticupu/MA, 13 de janeiro de 2025.

À

**Sra. ALESSANDRA SILVA DE LIMA**

Câmara Municipal de Buriticupu /MA

Assunto: Solicitação de Relatório de Pesquisa de Preços

Prezada Sra,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 1001001/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios solicito que seja providenciado um Relatório de Pesquisa de Preços, contendo o levantamento de valores de mercado para os serviços de assessoria a serem prestados para a Câmara Municipal.

A pesquisa de preços deverá ser realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível, que atuam em municípios de pequeno, médio e grande porte, de modo a garantir uma estimativa de custo médio confiável, conforme as práticas e valores vigentes no mercado atual.

O Relatório deverá incluir os valores coletados, a média de preços calculada e os dados das empresas consultadas, a fim de embasar adequadamente o processo licitatório e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Solicito que esse levantamento seja concluído no menor prazo possível para dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários.

Atenciosamente,

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 07  
Rub. M

**MEMORANDO**

Buriticupu /MA, 15 de dezembro de 2025

À

**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**

Presidenta da Câmara Municipal.

**Assunto:** Informações sobre Pesquisa de Preços para Serviços de Consultoria Técnica Administrativa

Prezado Sr.

Após a realização das pesquisas de mercado referentes a para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios:

- Foi encontrado um valor mensal de **R\$ 13.533,33 (treze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, mensais, totalizando, em 12 meses, um valor de **R\$ 162.399,96 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.

Os valores de referência adotados foi a média dos preços obtidos na pesquisa.

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

***Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros***

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fis. 08  
Rub. M

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu /MA.

Atenciosamente,

ALESSANDRA SILVA DE LIMA  
Câmara Municipal de Buriticupu /MA



## RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Responsável: Alessandra Silva de Lima

Departamento: Setor de Compras

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/01/2025 11:17:34 e 15/01/2025 09:57:47

Relatório gerado no dia 15/01/2025 09:58:52

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA	13533,33	-	13533,33	12	Meses	162399,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO / 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13908702000110-1-000004/2025	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	12	mes	45666	12600	
2	MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU	34887935000153-1-000059/2024	4669653	Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de atos Privativos de Advogado para Assessoria e Consultoria Jurídica em Licitações e Contratos, Emissão pareceres jurídicos e a análise quanto à conformidade dos Processos Licitatórios, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.	12	mês	45525	18000	

BURITICUPU-MA  
Proc. 10.010.01/2025  
Fls. 02  
M

MUNICIPIO DE MURIBECA

13094222000162-1-000032/2024

1

Contratação de empresa para prestar os serviços de consultoria, assessoria administrativa e gerencial ..  
Especificação: Contratação de empresa para prestar os serviços de consultoria, assessoria administrativa e gerencial na área de licitações e contratações públicas.

6

MÊS

45464

10000

3

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA

13533,33

Quantidade	Descrição	Observação	
12 Meses	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA		0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais			12600
Órgão:	MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO / 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Data: Modalidade de: Identificação: Lote/Item: Fonte: Quantidade: Unidade:	45671,47868 Inexigibilidade 13908702000110-1-000004/2025 1 / 1 https://www.gov.br/pncp/pt-br 12 mes
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO BAHIA.	Data Homologação: UF:	09/01/2025 BA
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Valor da Proposta Inicial	12600
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		
08.840.722/0001-66	R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais			18000

BURITICUPU-MA  
Proc. 100001/2025  
Fls. 10  
Rub. M

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU Data: 45525,40212

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atos privativos de advogado para assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos, emissão pareceres jurídicos e a análise quanto à conformidade dos processos licitatórios, para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Vitória Do Xingu. Lote/Item : 1 / 4669653 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 12

Descrição: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de atos Privativos de Advogado para Assessoria e Consultoria Jurídica em Licitações e Contratos, Emissão pareceres jurídicos e a análise quanto à conformidade dos Processos Licitatórios, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu. Unidade: mês Data Homologação: 21/08/2024 UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial  
43.737.863/0001-59 PAULO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA 18000  
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais 10000

Órgão: MUNICIPIO DE MURIBECA Data: 45476,52615

Objeto: Solicitação de Despesa para contratação de empresa para prestar os serviços de consultoria, assessoria administrativa e gerencial na área de licitações e contratações públicas. Lote/Item : 1 / 1 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Descrição: Contratação de empresa para prestar os serviços de consultoria, assessoria administrativa e gerencial .. Especificação: Contratação de empresa para prestar os serviços de consultoria, assessoria administrativa e gerencial na área de licitações e contratações públicas. Quantidade: 6 Unidade: MÊS Data Homologação: 21/06/2024 UF: SE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial  
29.253.927/0001-15 PROFICIENCIA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA 10000

BURITICHEM-MA  
Proc. 1901607  
Fls. 11  
Rub. M  
2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001/2025  
Fls. 12  
Rub. M

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Considerando a solicitação do Documento de Formação de Demanda (DFD) encaminhada à essa Presidência da Câmara Municipal e visando à necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, AUTORIZO a abertura do Processo Administrativo nº 1001001/2025.

Fica, igualmente, AUTORIZADA a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme disposto no artigo 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de:

1. Evidenciar o problema a ser resolvido pela contratação;
2. Identificar a melhor solução para a demanda apresentada;
3. Avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação;
4. Realizar a análise de riscos da contratação, observando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Além disso, para compor a equipe de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, convoco os seguintes servidores, que atuarão em suas respectivas funções:

- **ALESSANDRA SILVA DE LIMA** – Tesoureira (**Integrante Requisitante**);
- **TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA** – Chefe de Gabinete (**Integrante Técnico**).

Os trabalhos da equipe deverão ser realizados em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal 14.133/2021, visando assegurar a legalidade, eficiência e transparência no processo de contratação. A equipe de planejamento deverá encaminhar o ETP concluído para apreciação e deliberação desta Secretaria, de modo a permitir o prosseguimento do processo licitatório, se for o caso.

Buriticupu – MA, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*

**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 13  
Rub. M

**Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

**Processo Administrativo nº 1001001/2025**

**Órgão Demandante:** Tesouraria da Câmara Municipal de Buriticupu/MA

**1. Objeto:**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**2. Necessidade da Contratação**

2.1. A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA. A gestão eficiente desses processos é de suma importância para garantir que as aquisições de bens e serviços sigam as normas legais vigentes, principalmente a Lei Federal 14.133/2021, assegurando a conformidade, transparência e otimização dos recursos públicos.

2.1.1. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no exercício de suas atribuições institucionais, tem o compromisso de promover uma gestão pública eficiente, transparente e em estrita conformidade com os dispositivos legais. Para isso, é indispensável contar com suporte técnico especializado em áreas estratégicas como os procedimentos licitatórios.

2.1.2. No que diz respeito ao aprimoramento dos procedimentos Licitatórios com a implementação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), os processos de contratação pública demandam maior rigor técnico e atualização constante para garantir que os atos administrativos sejam realizados dentro das normas legais e dos princípios da eficiência, economicidade e publicidade. Uma consultoria especializada contribui para mitigar riscos de impugnações, auditorias desfavoráveis e ações judiciais, assegurando que todas as etapas do processo licitatório estejam em conformidade com a legislação. A organização e padronização dos processos licitatórios otimizam o uso dos recursos públicos e promovem maior agilidade na aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Câmara.

2.1.3. O crescente volume de demandas administrativas e o nível de especialização exigido pelos procedimentos licitatórios tornam imprescindível o apoio de profissionais qualificados e experientes. A consultoria técnica assegurará suporte contínuo, contribuindo para a melhoria da governança pública e para o cumprimento das metas institucionais da Câmara.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 14  
Rub. M

2.1.4. A contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, demonstra o compromisso da Câmara Municipal de Buriticupu/MA em adotar práticas de gestão moderna, transparente e orientada para resultados.

### **3. Requisitos da Contratação**

3.1. Para assegurar que a contratação da empresa especializada atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades Câmara Municipal de Buriticupu/MA, é fundamental estabelecer requisitos específicos que garantirão a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as normas vigentes. Esses requisitos foram elaborados com base na complexidade da legislação de licitações e contratos administrativos, bem como na necessidade de eficiência na gestão pública. A seguir, estão detalhados os requisitos da contratação:

3.1.1. A empresa a ser contratada deverá demonstrar expertise técnica comprovada em consultoria administrativa em procedimentos licitatórios, com conhecimento profundo na aplicação da **Lei 14.133/2021**. Para isso, será exigida a apresentação de documentos que atestem sua experiência no setor público, como as quais a empresa já tenha prestado serviços semelhantes.

3.1.2. A empresa deverá contar com uma equipe técnica altamente qualificada, composta por profissionais especializados nas seguintes áreas:

- **Elaboração de Documentos Técnicos:** profissionais capacitados na produção de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), projetos básicos, editais, contratos e aditivos, entre outros documentos essenciais para o planejamento e execução de contratações públicas.
- **Auditoria Governamental - Gestão Pública:** Especialistas em auditoria interna e externa, com foco em identificar riscos, avaliar a eficiência dos processos administrativos e garantir o cumprimento das normas legais. Profissionais com experiência em políticas públicas, planejamento estratégico, execução orçamentária e gestão de recursos públicos.

### **3.2. Adequação aos Procedimentos e Normas da Nova Lei de Licitações**

A empresa contratada deverá estar plenamente adaptada às exigências da **Lei Federal 14.133/2021**, e terá como responsabilidade:

- Orientar os servidores da Câmara Municipal na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), projetos básicos, editais, contratos e aditivos, documentos essenciais para justificar a contratação de serviços e produtos, conforme exigido pela legislação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 15  
Rub. M

- Acompanhar e prestar suporte durante todas as fases das licitações, desde o planejamento até a assinatura dos contratos, garantindo que cada etapa esteja em conformidade com as exigências legais.

### **3.3. Prazo de Atendimento e Disponibilidade**

3.3.1. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade contínua dos serviços, com capacidade de resposta rápida a qualquer solicitação ou necessidade emergente da Câmara. O prazo de resposta para demandas deverá ser 24 horas para questões urgentes e não superior a 72 horas para assuntos rotineiros.

## **4. Levantamento do Mercado**

4.1. Para atender à necessidade de contratação de uma empresa especializada em consultoria técnica administrativa voltada aos procedimentos licitatórios, contratos administrativos, foi realizado um levantamento detalhado das soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de identificar fornecedores que ofereçam serviços de excelência e que atendam às exigências legais e administrativas previstas pela Lei 14.133/2021.

4.2. O levantamento foi realizado com enfoque nos seguintes aspectos:

### **4.2.1. Soluções de Mercado**

Durante o levantamento, foram analisadas diversas metodologias de contratação adotadas por fornecedores e órgãos públicos que prestam serviços de consultoria para licitações, contratos administrativos. As opções encontradas variam desde a prestação de serviços por empresas de consultoria jurídica especializadas até empresas que oferecem serviços integrados de assessoria, envolvendo planejamento estratégico, capacitação de servidores e monitoramento de contratos. Além disso, foi dada especial atenção às soluções que apresentam abordagens inovadoras, como o uso de tecnologia para a gestão de processos licitatórios, o que pode otimizar as operações e garantir maior segurança e controle sobre as etapas de contratação pública.

### **4.3. Pesquisa de Fornecedores**

4.3.1. A pesquisa de mercado contemplou uma avaliação criteriosa de empresas que já atuam no segmento de consultoria em licitações, contratos administrativos em diversas câmaras e órgãos públicos, com base em critérios de qualidade, eficiência, experiência anterior e cumprimento das normas legais.

4.3.2. Entre as empresas identificadas como fornecedoras potenciais, destaca-se a **LICITAR - Consultoria e Assessoria em Licitações e Serviços Ltda**, uma empresa com sede na Travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá/MA, CEP: 65.415-000, inscrita no CNPJ nº 24.373.871/0001-19.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA  
E-mail: cmburiticupu@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001/001 2025  
Fls. 16  
Rub. M

**4.4. Sobre a Empresa LICITAR - Consultoria e Assessoria em Licitações e Serviços Ltda.**

4.4.1. A empresa LICITAR - Consultoria e Assessoria em Licitações e Serviços Ltda apresenta um histórico sólido de prestação de serviços a diversos municípios do Estado do Maranhão, com vasta experiência em consultoria técnica voltada ao aprimoramento dos processos licitatórios e gestão de contratos administrativos. Entre os principais fatores que justificam sua seleção no levantamento de mercado estão:

- **Notória especialização:** A LICITAR possui notória especialização em consultoria técnica administrativa em licitações e gestão pública, o que é comprovado pela sua atuação em múltiplos municípios. A empresa detém profissionais altamente qualificados com vasta experiência no campo das licitações, o que reforça sua competência técnica e capacidade de executar os serviços com elevado grau de precisão.
- **Qualidade profissional e experiência:** O histórico de desempenho anterior da LICITAR é reconhecido pelo sucesso de suas consultorias em diferentes prefeituras, câmaras municipais e órgãos públicos. A empresa se destaca pela qualidade técnica de seus profissionais, todos com formação e experiência específicas na área de licitações, contratos administrativos, com foco na Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e gestão pública em foco em controle interno.
- **Eficiência e cumprimento de prazos:** Em seus contratos anteriores, a LICITAR demonstrou compromisso com a eficiência na execução dos serviços e com o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, fatores essenciais para a administração pública, que lida com restrições orçamentárias e exigências de transparência e legalidade.

**4.5. Justificativa para Seleção no Levantamento**

4.5.1. A empresa LICITAR foi identificada como um fornecedor altamente capacitado para atender à demanda específica da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, considerando os seguintes fatores:

- **Experiência prévia em consultoria para órgãos públicos:** A LICITAR já presta serviços de consultoria para licitações e contratos em diversos municípios da região, o que garante que a empresa está familiarizada com a realidade administrativa e os desafios enfrentados pelas prefeituras e câmaras municipais no cumprimento das normas legais.
- **Notória especialização:** A especialização da LICITAR no campo das licitações públicas e sua capacidade comprovada de realizar análises técnicas, elaborar estudos preliminares, monitorar contratos e treinar servidores a tornam uma escolha segura e eficaz para a presente contratação.
- **Capacidade técnica profissional:** A equipe da LICITAR é composta por consultores especializados em direito administrativo, gestão pública, e gestão de contratos e licitações, todos com vasta experiência prática e teórica, o que assegura a qualidade do serviço prestado.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA  
E-mail: emburiticupu@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 17  
Rub. M

### 5. Estimativa de Quantidade para Contratação

5.1. A estimativa de quantidade para a contratação dos serviços de consultoria técnica administrativa foi calculada com base na necessidade de atendimento contínuo e integral às demandas da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

5.2. A contratação será por um período de **12 meses**, com a prestação de serviços de assessoria e consultoria, garantindo suporte técnico adequado no planejamento e execução dos procedimentos licitatórios, gestão dos contratos administrativos.

5.3. Essa estimativa considera a necessidade de um acompanhamento minucioso e especializado, visando assegurar o cumprimento da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), bem como atender às exigências legais e normativas aplicáveis a cada processo licitatório e contratual.

### 06. Estimativas do valor da Contratação e Quantitativos

06.1. Com base nas pesquisas de preços realizadas, a estimativa de valor da contratação para os serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios, contratos administrativos foi definida conforme os valores praticados por empresas especializadas no mercado. A seguir, apresenta-se a estimativa de valor mensal e anual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios.	MÊS	12	13.533,33	162.399,96

### 7. Descrição da Solução como um Todo

7.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada que fornecerá consultoria técnica continuada, atuando nas seguintes frentes:

- **Planejamento de Licitações:** Elaboração e revisão de editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares e projetos básicos.
- **Suporte Técnico:** Acompanhamento dos processos licitatórios e das contratações, desde a abertura até a homologação e assinatura dos contratos.

### 8. Justificativa da Contratação

8.1. A necessidade de conformidade com a Nova Lei de Licitações e a complexidade crescente dos processos licitatórios exigem suporte especializado. A contratação de uma empresa de consultoria é essencial para garantir que a administração pública cumpra com as exigências



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 10.010.01  
Fis. 18  
Rub. M  
2025

legais, além de proporcionar maior segurança jurídica, eficiência e transparência nos processos administrativos.

8.2. A ausência dessa contratação pode gerar atrasos em licitações, prejuízos financeiros em contratos mal elaborados, além de riscos de penalidades legais e administrativas. Portanto, a contratação é imprescindível para a continuidade eficiente dos serviços públicos no município.

### **9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

9.1. Com a contratação, espera-se alcançar:

9.1.1. A contratação de uma empresa especializada em consultoria técnica administrativa para apoiar os procedimentos licitatórios na Câmara Municipal de Buriticupu/MA busca alcançar resultados estratégicos e operacionais que garantirão uma gestão mais eficiente, segura e transparente.

9.1.2. A consultoria técnica proporcionará uma estruturação mais eficiente e padronizada dos processos licitatórios, com a correta observância das normas estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A empresa contratada fornecerá orientação especializada na elaboração de editais, estudos técnicos preliminares, termos de referência, contratos e nos demais documentos necessários, assegurando que os certames sejam planejados e executados com clareza, evitando ambiguidades e erros formais que possam gerar impugnações ou atrasos nas contratações. Isso resultará em processos mais ágeis, precisos e menos suscetíveis a questionamentos legais.

### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Atualmente, não há registros de contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar diretamente essa contratação. No entanto, os serviços prestados pela consultoria terão interface com todos os setores da câmara municipal, principalmente nas fases de planejamento e execução de contratos.

### **11. Impacto Ambiental**

11.1. Não foi identificado nenhum impacto ambiental relevante com a realização dessa contratação, visto que se trata de serviços administrativos e consultivos, sem utilização de recursos naturais ou geração de resíduos.

### **12. Problema a Ser Resolvido pela Contratação**

12.1. A contratação visa resolver a falta de suporte técnico especializado na condução dos processos licitatórios, gestão de contratos administrativos na Câmara Municipal de Buriticupu/MA. A ausência de consultoria técnica impacta diretamente a eficiência



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001007 2025  
Fls. 19  
Rub. M

administrativa e expõe a administração pública a riscos legais e financeiros decorrentes de falhas nos processos.

### **13. Melhor Solução para a Demanda Apresentada**

13.1. A contratação de uma empresa especializada em consultoria técnica administrativa é a solução mais adequada, dado que permitirá à administração pública contar com suporte especializado contínuo, assegurando a qualidade e legalidade dos processos licitatórios e a gestão eficiente dos contratos, além de garantir a capacitação técnica dos servidores.

### **14. Viabilidade Técnica e Econômica da Contratação**

14.1. A contratação é viável tanto tecnicamente, por tratar-se de um serviço amplamente disponível no mercado, quanto economicamente, considerando que o investimento em consultoria técnica resultará em maior eficiência administrativa, otimização de recursos e redução de riscos legais. Os recursos investidos serão amplamente justificados pela melhoria nos resultados e redução de custos decorrentes de possíveis irregularidades.

### **15. Análise de Riscos da Contratação**

15.1. Conforme § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, a análise de riscos da contratação foi realizada, identificando-se os seguintes riscos e medidas de mitigação:

- **Risco Jurídico:** A contratação deve observar todos os preceitos da Lei 14.133/2021 para evitar nulidades ou impugnações. Medida: A empresa contratada deverá possuir ampla experiência na área, assegurando a conformidade legal.
- **Risco Financeiro:** Caso a empresa não preste o serviço adequadamente, poderá haver prejuízos na execução dos contratos municipais. Medida: Monitoramento contínuo da prestação de serviços e previsão de cláusulas rescisórias no contrato.
- **Risco Operacional:** Falhas na comunicação entre a empresa contratada e os servidores municipais podem comprometer o andamento dos trabalhos. Medida: Definir cronograma de reuniões periódicas entre a equipe municipal e a empresa para garantir a fluidez na execução das atividades.

### **16. Conclusão**

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade e viabilidade da contratação de empresa especializada para consultoria técnica administrativa, garantindo a conformidade legal e a eficiência dos processos licitatórios, na Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

16.2. Com base nas análises realizadas, conclui-se que a empresa LICITAR - Consultoria e Assessoria em Licitações e Serviços Ltda. apresenta as melhores condições técnicas e

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA  
E-mail: cmburiticupu@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 10.01.001 2025  
Fls. 20  
Rub. M

profissionais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu no que tange à prestação de consultoria em processos licitatórios. A sua contratação proporcionará a melhoria dos processos licitatórios, assegurando que os procedimentos sigam os princípios de eficiência, legalidade, transparência e economicidade exigidos pela Nova Lei de Licitações.

Buriticupu - MA, em 16 de janeiro de 2025.

*Alessandra Silva de Lima*

**ALESSANDRA SILVA DE LIMA**  
**TESOUREIRA (INTEGRANTE REQUISITANTE)**

*Talles Antonio Santos Ferreira*

**TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA**  
**CHEFE DE GABINETE (INTEGRANTE TÉCNICO)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001/2025  
Fls. 21  
Rub. M

**TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**Processo Administrativo nº 1001001/2025**

Eu, Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, após análise detalhada do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, declaro que:

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar em todos os seus termos, conforme apresentado pela equipe de planejamento.

A presente aprovação autoriza o prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias para a realização da contratação, respeitando-se os critérios e parâmetros estabelecidos no ETP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange à análise de viabilidade técnica e econômica, análise de riscos e demais requisitos necessários para garantir a eficiência e legalidade do processo licitatório na Câmara Municipal.

Buriticupu - MA, em 16 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 29  
Rub. M

**DESPACHO**

Ao  
Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

**ASSUNTO:** Solicitação de Dotação Orçamentária

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no valor Estimado é de **R\$ 13.533,33 (treze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, mensais, totalizando, em 12 meses, um valor de **R\$ 162.399,96 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, para 12 (doze) meses. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário para procedermos à continuidade do Processo Licitatório, conforme documentos constantes nos autos.

Buriticupu - MA, 16 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 10.01001 2025  
Fls. 23  
Rub. M

A Ilma. Sr.<sup>a</sup>.  
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara Municipal.  
Buriticupu - MA

**Prezado Senhor,**

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Buriticupu vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

**CERTIFICO:**

Que revendo a Lei Orçamentária, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2025, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

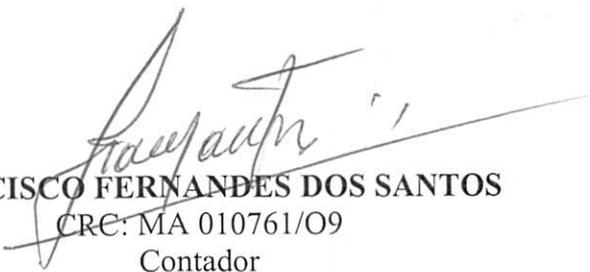
**ORGÃO:** 01 CÂMARA MUNICIPAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 CÂMARA MUNICIPAL

**PROJ. ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.002 Manutenção e funcionamento das Atividades administrativas

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, 17 de janeiro de 2025.

  
**FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS**

CRC: MA 010761/09

Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 29  
Rub. M

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% com suplementação no elemento de despesa 3.3.90.35.00 da Câmara Municipal de Buriticupu.

Buriticupu/MA, 17 de janeiro de 2025

  
**FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS**  
CRC: MA 010761/09  
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1901001 2025  
Fls. 25  
Rub. 11

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **JOSÉ WALLAS LISBOA SOUSA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ORGÃO:** 01 CÂMARA MUNICIPAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 CÂMARA MUNICIPAL

**PROJ. ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 13.533,33 (treze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, mensais, totalizando, em 12 meses, um valor de **R\$ 162.399,96 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, para 12 (doze) meses.

Buriticupu - MA, 17 de janeiro de 2025

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 96  
Rub. M

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Buriticupu - MA, 17 de janeiro de 2024

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 97  
Rub. M

Memorando

Buriticupu - MA, 17 de janeiro de 2025.

Ilma. Sr.<sup>a</sup>  
**ALESSANDRA SILVA DE LIMA**  
Tesoureira  
Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**Assunto:** Elaboração de termo de referência

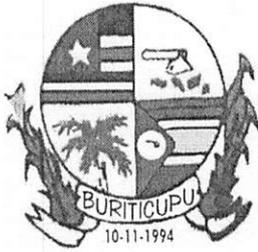
Prezada Sra.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 1001001/2025, Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 08  
Rub. M

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 1001001/2025

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Natureza do Objeto

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

#### 1.2. Especificação do Serviço

Os serviços a serem prestados pela empresa contratada devem contemplar:

- Assessoria técnica para elaboração e revisão de editais, termos de referência, contratos e demais documentos relacionados a licitações e contratos administrativos;
- Suporte em procedimentos licitatórios, incluindo a análise de propostas e condução de etapas formais;
- Acompanhamento e gestão de contratos administrativos, com foco no cumprimento das obrigações contratuais e na conformidade legal;
- Garantia de que todos os procedimentos licitatórios e contratuais estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

### 2. PRAZO DO CONTRATO

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente fundamentada.

### 3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. As alterações contratuais poderão ocorrer, desde que observadas as disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto a acréscimos ou supressões de serviços, respeitando os limites legais.

#### 3.2. Reajuste ou Repactuação

3.2.1. O reajuste ou a repactuação do contrato será realizado por apostilamento, utilizando o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como índice de atualização, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo aplicado após 12 (doze) meses da assinatura do contrato, caso necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 10.01.001 2025  
Fls. 29  
Rub. M

#### **4. LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços serão realizados nas dependências da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação se fundamenta no inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza contratações para atendimento de necessidades específicas da Administração Pública. Considera-se a relevância da consultoria técnica administrativa para garantir o cumprimento da legislação e a eficiência dos processos licitatórios e contratuais da administração municipal.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada que fornecerá consultoria técnica continuada, atuando nas seguintes frentes:

- **Planejamento de Licitações:** Elaboração e revisão de editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares e projetos básicos.
- **Suporte Técnico:** Acompanhamento dos processos licitatórios e das contratações, desde a abertura até a homologação e assinatura dos contratos.

#### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Para assegurar que a contratação da empresa especializada atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades Câmara Municipal de Buriticupu/MA, é fundamental estabelecer requisitos específicos que garantirão a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as normas vigentes. Esses requisitos foram elaborados com base na complexidade da legislação de licitações e contratos administrativos, bem como na necessidade de eficiência na gestão pública. A seguir, estão detalhados os requisitos da contratação:

7.1.1. A empresa a ser contratada deverá demonstrar expertise técnica comprovada em consultoria administrativa em procedimentos licitatórios, com conhecimento profundo na aplicação da **Lei 14.133/2021**. Para isso, será exigida a apresentação de documentos que atestem sua experiência no setor público, como as quais a empresa já tenha prestado serviços semelhantes.

7.1.2. A empresa deverá contar com uma equipe técnica altamente qualificada, composta por profissionais especializados nas seguintes áreas:

- **Elaboração de Documentos Técnicos:** profissionais capacitados na produção de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), projetos básicos, editais, contratos e aditivos, entre outros documentos essenciais para o planejamento e execução de contratações públicas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001/2025  
Fls. 30  
Rub. M

7.1.3. A empresa contratada deverá estar plenamente adaptada às exigências da **Lei Federal 14.133/2021**, e terá como responsabilidade:

- Orientar os servidores da Câmara na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), projetos básicos, editais, contratos e aditivos, documentos essenciais para justificar a contratação de serviços e produtos, conforme exigido pela legislação.
- Acompanhar e prestar suporte durante todas as fases das licitações, desde o planejamento até a assinatura dos contratos, garantindo que cada etapa esteja em conformidade com as exigências legais.

7.1.4. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade contínua dos serviços, com capacidade de resposta rápida a qualquer solicitação ou necessidade emergente do Município. O prazo de resposta para demandas deverá ser 24 horas para questões urgentes e não superior a 72 horas para assuntos rotineiros.

### 8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada conforme as diretrizes do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, com a designação de um fiscal do contrato, que será responsável por acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e emitir os relatórios de fiscalização.

### 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dias) dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista devidamente atestada, e do atestado de execução satisfatória emitido pelo fiscal do contrato.

### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Contratação Direta, por Inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que o objeto da contratação demanda a contratação de empresa especializada, com experiência e expertise comprovadas em serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

### 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS

11.1. Com base nas pesquisas de preços realizadas, a estimativa de valor da contratação para os serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos foi definida conforme os valores praticados por empresas especializadas no mercado. A seguir, apresenta-se a estimativa de valor mensal e anual:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2001001 2025  
Fls. 31  
Rub. M

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios.	MÊS	12	13.533,33	162.399,96

11.2. Essa estimativa foi obtida a partir de consultas de preços realizadas junto a contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários para a contratação serão oriundos dos **créditos orçamentários** da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, conforme as dotações específicas alocadas no orçamento para o exercício financeiro vigente.

## 13. OBRIGAÇÕES

### 13.1 Obrigações da Contratada:

13.1.1. A empresa contratada deverá cumprir com as seguintes obrigações durante a execução do contrato:

#### 1. Prestação dos Serviços:

- Executar os serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos de forma diligente, conforme os termos do contrato, seguindo todas as orientações e determinações fornecidas pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

#### 2. Profissionais Especializados:

- Designar profissionais devidamente qualificados e especializados para a execução dos serviços, assegurando que estes possuam a experiência e o conhecimento necessários para o cumprimento das tarefas contratadas.

#### 3. Assiduidade e Pontualidade:

- Garantir a presença de seus profissionais nos horários e locais designados para a prestação dos serviços, atendendo às necessidades da câmara municipal conforme o cronograma acordado.

#### 4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Manter regularizada sua situação fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato, fornecendo comprovantes sempre que solicitado pela Administração Pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 32  
Rub. M

**5. Confidencialidade:**

- Tratar todas as informações e documentos fornecidos pela Câmara Municipal de Buriticupu com sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar ou utilizar tais dados para outros fins, exceto para o cumprimento do contrato.

**6. Resolução de Problemas e Conformidade:**

- Implementar as soluções necessárias para corrigir eventuais problemas que surgirem durante a execução dos serviços, em conformidade com as normas legais aplicáveis e as orientações fornecidas pela Administração.

**7. Reparo de Deficiências:**

- Corrigir, sem custos adicionais, quaisquer falhas ou deficiências identificadas na execução dos serviços, conforme as exigências e prazos estabelecidos pela contratante.

**13.2 Obrigações da Contratante:**

13.2.1. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, deverá cumprir com as seguintes obrigações:

**1. Fornecimento de Informações:**

- Disponibilizar todas as informações, documentos e dados necessários para a execução dos serviços, garantindo que a contratada tenha acesso aos materiais essenciais para a realização dos trabalhos.

**2. Acesso às Instalações:**

- Garantir o acesso da equipe da contratada às dependências e instalações da Câmara Municipal, quando necessário para a execução dos serviços contratados.

**3. Acompanhamento e Fiscalização:**

- Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, assegurando que os serviços sejam prestados de acordo com os termos e condições pactuados.

**4. Pagamentos Pontuais:**

- Efetuar os pagamentos à contratada conforme o cronograma estabelecido, desde que as notas fiscais estejam devidamente acompanhadas do atestado do fiscal do contrato, comprovando a execução dos serviços de acordo com as exigências contratuais.

**5. Esclarecimentos e Apoio:**

- Fornecer os esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, assim como prestar o apoio administrativo e operacional que for requerido pela contratada durante o período de vigência do contrato.

**6. Recebimento dos Serviços:**

- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados, conforme os critérios e prazos estabelecidos no contrato, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos que tratam da entrega e aceitação de serviços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 33  
Rub. M

**7. Avaliação de Desempenho:**

- Avaliar o desempenho da contratada de forma contínua, registrando os resultados e, se necessário, notificando a contratada para a correção de eventuais inconsistências na execução dos serviços.

**8. Suporte Técnico e Operacional:**

- Disponibilizar o suporte técnico e operacional necessário para que os serviços de consultoria possam ser realizados de forma eficiente, garantindo que não haja atrasos ou obstáculos indevidos no andamento das atividades.

**14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, conforme previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**15. INFRAÇÕES E PENALIDADES**

15.1. A observância de infrações durante a execução do contrato implicará a aplicação de penalidades, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A seguir, detalham-se as possíveis infrações e suas respectivas penalidades:

**15.2 Infrações da Contratada:**

A contratada estará sujeita às seguintes infrações, caso descumpra quaisquer das obrigações assumidas no contrato:

**1. Inexecução Total ou Parcial do Contrato:**

- Caso a contratada não execute, execute de forma insatisfatória, ou parcialmente execute os serviços contratados, caracterizando inexecução contratual.

**2. Atrasos na Execução dos Serviços:**

- Atrasos injustificados no cumprimento dos prazos previstos para a realização dos serviços, sem prévia autorização ou justificativa aceita pela Administração.

**3. Descumprimento das Normas Técnicas:**

- Não observância dos requisitos técnicos de qualidade, segurança e compatibilidade exigidos para a prestação dos serviços.

**4. Descumprimento das Obrigações Contratuais:**

- Falta de cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas no contrato, incluindo o fornecimento de relatórios, a alocação de profissionais qualificados, e o respeito aos prazos acordados.

**5. Falta de Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001027 2025  
Fls. 39  
Rub. M

• Não manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada.

### 6. **Quebra de Confidencialidade:**

• Divulgação ou utilização indevida de informações confidenciais obtidas em razão da execução do contrato.

### 15.3. Penalidades Aplicáveis à Contratada:

Em caso de infração contratual, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

#### 1. **Advertência:**

• Em caso de infrações leves ou de menor gravidade, a contratada poderá ser advertida formalmente pela Administração, com a finalidade de correção imediata das falhas identificadas.

#### 2. **Multas:**

• A contratada poderá ser penalizada com a aplicação de multas, conforme estabelecido no contrato, nas seguintes situações:

▪ **Multa por Mora:** Aplicada em caso de atraso injustificado na execução dos serviços. A multa será calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, com percentual estipulado no contrato.

▪ **Multa Compensatória:** Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, poderá ser imposta uma multa compensatória correspondente ao valor dos prejuízos causados à Administração.

▪ **Multa Punitiva:** Em caso de reincidência de infrações, poderá ser aplicada uma multa punitiva cumulativa com outras penalidades.

#### 3. **Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar:**

• A contratada poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitações e de celebrar contratos com a Administração Pública Municipal da Câmara Municipal de Buriticupu por um prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em casos de faltas graves.

#### 4. **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública:**

• A Administração poderá declarar a inidoneidade da contratada para licitar e contratar com a Administração Pública em casos de infrações gravíssimas ou reincidência, especialmente em situações de fraude ou má-fé, conforme previsto no artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A declaração de inidoneidade poderá perdurar enquanto não for promovida a reabilitação da contratada, que será concedida quando esta comprovar ter ressarcido os prejuízos causados e após decurso do prazo mínimo de 03 (três) anos.

#### 5. **Rescisão Unilateral do Contrato:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 35  
Rub. M

- O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, descumprimento reiterado de cláusulas contratuais, ou prática de atos ilícitos.

#### **15.4. Infrações da Contratante:**

A Administração Pública, por meio da câmara municipal, também deve observar as suas obrigações contratuais, e poderá incorrer em infrações se:

##### **1. Atraso nos Pagamentos:**

- Caso a Administração não realize os pagamentos devidos no prazo estabelecido no contrato, sem justificativa plausível.

##### **2. Descumprimento das Obrigações Contratuais:**

- Descumprimento de obrigações contratuais relacionadas ao fornecimento de informações ou documentos necessários para a execução dos serviços, ou à facilitação do acesso da contratada às instalações.

#### **15.5. Penalidades Aplicáveis à Contratante:**

##### **1. Indenizações à Contratada:**

- A contratante poderá ser obrigada a indenizar a contratada pelos prejuízos sofridos em decorrência do atraso nos pagamentos ou de descumprimento de obrigações contratuais, conforme estipulado no contrato e nas normas de direito público aplicáveis.

##### **2. Rescisão Bilateral ou Judicial:**

- A contratada poderá solicitar a rescisão bilateral do contrato ou, se necessário, buscar a via judicial para resolução de conflitos, caso a contratante insista no descumprimento das suas obrigações.

#### **16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO**

16.1. O prazo para impugnação do edital e de qualquer outro aspecto relacionado ao processo licitatório observará os prazos estabelecidos nos artigos 164 e 165 da Lei nº 14.133/2021.

#### **17. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

17.1. Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

##### **17.2 Cédula de Identidade:**

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 36  
Rub. M

**17.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF):**

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

**17.4 Requerimento de Empresário:**

- No caso de empresa individual.

**17.5 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:**

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

**17.6 Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

**17.6.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):**

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

**17.6.2 Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:**

- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

**17.6.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:**

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

**17.6.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:**

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

**17.6.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:**

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

**17.6.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais:**

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

**17.6.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:**

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

**17.6.8 Certificado de Regularidade do FGTS:**

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001  
Fls. 37  
Rub. M

**17.6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):**

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

**17.7 Qualificação Econômico-Financeira:**

- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros:** Que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.

**17.8 Qualificação Técnica:**

- **Notória Especialização e Qualidade Profissional:** Documentação que comprove a notória especialização e qualidade técnica do profissional ou empresa, com comprovação da execução de serviços de complexidade e importância equivalentes ou superiores.
- **Desempenho Anterior:** Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da contratação.
- **Capacidade da Equipe Técnica:** Comprovação da qualificação técnica dos membros da equipe que participarão da execução dos serviços, mediante apresentação de currículos e certificações técnicas.

**19. CONCLUSÃO**

19.1. Considerando as necessidades operacionais e estratégicas Câmara Municipal de Buriticupu/MA, o presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios, contratos administrativos, para garantir a correta observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normais administrativas.

19.2. Essa contratação é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos processos administrativos, promovendo a regularidade das contratações públicas, a adequação aos preceitos legais e a segurança jurídica, bem como para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas.

19.3. Foi demonstrada a importância da contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei n.º 14.133/2021, considerando a notória especialização requerida e a necessidade de um serviço técnico altamente qualificado, com competência comprovada por meio de atestados de capacidade técnica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001.001 2025  
Fls. 38  
Rub. M

19.4. A análise do ciclo de vida da contratação, desde a sua concepção até a execução e controle dos serviços, justifica a elaboração deste Termo de Referência, que estabelece as condições, responsabilidades e obrigações das partes envolvidas, bem como os critérios de seleção do fornecedor e os parâmetros de qualidade, desempenho e segurança esperados.

19.5. A administração pública, ao conduzir esse processo, está amparada nas exigências de regularidade fiscal, trabalhista e de qualificação técnica, conforme exposto no item de Habilitação Jurídica. Adicionalmente, foram delineadas as regras para a gestão contratual, incluindo as hipóteses de alteração, prorrogação e repactuação contratual, conforme os artigos 107, 124 e 125 da Nova Lei de Licitações.

19.6. Dessa forma, entende-se que a contratação aqui descrita é imprescindível para o bom funcionamento da Câmara Municipal, promovendo o alinhamento entre as práticas administrativas e as normas de licitação e contratos públicos, garantindo, assim, a regularidade, eficiência e transparência dos processos administrativos.

Buriticupu (MA), 20 de janeiro de 2025.

*Alessandra Silva de Lima*  
**ALESSANDRA SILVA DE LIMA**

**Tesoureira**

Câmara Municipal de Buriticupu/MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 100/001/2025  
Fls. 39  
Rub. M

**TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Eu, **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**, no exercício das minhas atribuições legais como Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu, após análise detalhada, aprovo o presente Termo de Referência, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos.

A aprovação se baseia na conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no que concerne à inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "c", considerando a notória especialização exigida e a necessidade de assessoria técnica qualificada, essencial para a correta condução dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

Declaro, assim, que o Termo de Referência está apto a fundamentar a realização dos atos subsequentes necessários para a formalização da contratação.

Buriticupu/MA, 20 de janeiro de 2025.

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*

**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal.

À Sra.  
**VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu (MA)

NOME: LICITAR CONSULTORIAS  
Razão Social: LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 24.373.871/0001-19  
Endereço: TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 CENTRO – COROATÁ (MA)  
E-mail: licitarconsultorias@hotmail.com  
(DDD) Telefone: (99) 998470-4930  
Dados Bancários: Ag.: 1080-4, C/C nº 31.246-0, Banco Bradesco S/A - PIX.: 24.373.871/0001-19

**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu (MA).

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Objeto	Unid	Quant.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu (MA).	Mês	12	10.000,00	120.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>120.000,00</b>

Valor Total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)  
Validade da proposta: 60 dias

**Declaração de Conhecimento do Termo de Referência:** Declaramos está ciente e concordamos com as exigências de contratação constantes no Termo de Referência.

Coroatá (MA), 20 de janeiro de 2025.

**JOAO PAULO  
MOUZINHO DO  
LAGO:01010858343**

Assinado de forma digital por  
JOAO PAULO MOUZINHO DO  
LAGO:01010858343  
Dados: 2025.01.20 17:31:56 -03'00'

João Paulo Mouzinho do Lago  
CPF: 010.108.583-43  
Administrador

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001.001/2025  
Fls. 91  
Rub. M

Pelo presente instrumento particular, João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, empresário, portadora do RG 176714920011 GEJUSPC, inscrito no CPF 010.108.583-43, residente e domiciliada na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, sendo único proprietário da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo ato encontra-se registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A Eireli que tinha como atividades:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Resolve alterar para:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.  
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903565904. NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

BURITICUPI-MA  
Proc. 100/001/2025  
Fls. 99  
Rub. M

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente(digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.)
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente(optometristas, instrumentalização cirúrgicas)
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital social que era de R\$ R\$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial de LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.  
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903565904. NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 43  
Rub. M

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas, instrumentalização cirúrgicas).
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa é administrada por seu Titular João Paulo Mouzinho do Lago, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.  
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903565904. NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

BURITIGUAPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 99  
Rub. M

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO**

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO**

Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.  
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.



Coroatá-ma, 15 de Julho de 2019

*João Paulo Mouzinho do Lago*  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Titular/Administrador

RECONHEÇO A(S) FIR

CARTÓRO DO 2º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL COMARC.  
COROATÁ - MA

Ivonete Oliveira dos Anjos -  
Tabelião e Registrador  
 Pedro Italo Alves da C.  
Tabelião e Registrador Susst  
 Wilson Batista de Melo  
Escrevente Autorizado

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB N° 20190830891.  
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903565904. NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 95  
Rub. M

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **010.108.583-43**

Nome: **JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO**

Data de Nascimento: **12/07/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/01/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:10:58** do dia **02/12/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **C120.A78A.94BA.52C3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO



FILIAÇÃO  
 ANTONIO CARLOS SANTOS DO LAGO E MARIA  
 JOSE MOUZINHO DO LAGO

DATA NASCIMENTO 12/07/1985    ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA    FATOR RH \*\*

NATURALIDADE COROATA - MA

OBSERVAÇÃO

*João Paulo Mouzinho do Lago*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 01010858343    DNI    P-009    VIA-02  
 REGISTRO GERAL 017671492001-1    DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2019  
 REGISTRO CIVIL  
 CASAM. N.2495 FLS.160V LIV.80

T. ELEITOR / ZONA / SEC    CTPS / SERIE / UF  
 9614 /00023/MA  
 NIS / PIS / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH    CNS

1249604840



MAI804234752

*Luiz Lago Callegante*  
 LUÍZ LAGO CALLEGANTE

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1.001/001 2025  
 Fls. 46  
 Rub. M



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 47  
Rub. M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 24.373.871/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:00:35 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **9285.9D37.9ECF.D17A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001601 2025  
Fls. 98  
Rub. m

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.373.871/0001-19  
Certidão n°: 79472283/2024  
Expedição: 18/11/2024, às 08:50:16  
Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.373.871/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fis. 49  
Rub. M

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 457174/24

Data da

11/11/2024 09:26:05

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ: 24373871000119

Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81257561

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

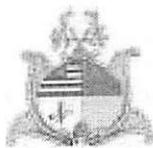
**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 11/11/2024 09:26:05



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 50  
Rub. 11

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 104226/24

Data da

11/12/2024 09:03:29

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ: 24373871000119

Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81257561

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 11/12/2024 09:03:29



BURITICUPU, MA  
Proc. 1907601 2025  
Fls. 51  
Rub. M

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
Nº 000408/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
SC. MUNICIPAL	210360424373871000119
CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, 58, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº010284/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 24.373.871/0001-19**, inerentes aos tributos municipais:

- Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF  
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:34:04 hs do dia 21 de Novembro de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 19 de Fevereiro de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATA - MA  
*Nato Magalhães Silva*  
Superintendente de arrecadação/Tributária  
Portaria: 21/2021 Normas 02

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **NKP0T1241121**.





BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 59  
Rub. M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**CNPJ Nº 06.331.110/0001-12**  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000400/2024**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
<b>ENDEREÇO</b>	TV. OSCAR JANSEN, Nº 58, CENTRO - COROATA, 65415-000
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	210360424373871000119
<b>CPF/CNPJ</b>	24.373.871/0001-19
<b>ATIVIDADE</b>	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **010284**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:35:57 hs do dia 21 de Novembro de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 19 de Fevereiro de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

**COROATÁ - MA**

*Handwritten signature*  
Superintendente de arrecadação tributária  
Portaria: 21/2021 Nomeação

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **06JNC4241121**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
06.331.110/0001-12

BURITICURU, MA  
Proc. 1001091 2025  
Fls. 53  
Rub. M

## CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**Nº 000319/2024**

Este CNPJ 24.373.871/0001-19 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ  
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

### CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360424373871000119	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	24.373.871/0001-19
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

### ATIVIDADE ECONÔMICA

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	TV. OSCAR JANSEN	58
CIDADE	UF	CEP
COROATA	MA	65415-000
COMPLEMENTO:		

### VALIDADE

Este documento é válido até 23 de Fevereiro de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)  
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 09:09:39 hs do dia 25 de Novembro de 2024

### CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA  
  
Manoel Magalhães Silva  
Superintendente de arrecadação tributária  
Portaria 217/2021 Nomeação

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **JPPEJY241125**.



BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001507 2025  
 Fls. 54  
 Rub. 11



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.373.871/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAR CONSULTORIAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV OSCAR JANSEN	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8125-7561
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 11:12:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.373.871/0001-19  
**Razão Social:** LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICIT E SERV EIRELI  
**Endereço:** TRAV OSCAR JANSEN 58 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2025 a 06/02/2025

**Certificação Número:** 2025010803242992930000

Informação obtida em 08/01/2025 10:45:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

0062

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000

BURITICUPUMA  
Proc. 100/001 2025  
Fis. 56  
Rub. M

COROATA / MA

CNPJ : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual : 124875602

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 14/03/2016

Número Registro: 21600059496

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

**ATIVO****PASSIVO**

ATIVO CIRCULANTE	102.501,22	D	PASSIVO CIRCULANTE	41.590,13	C
CAIXA	60.228,22	D	FORNECEDORES	35.188,33	C
CAIXA	1.551,00	D	FORNECEDOR	8.100,00	C
Banco do Brasil	58.677,22	D	DUPLICATAS A PAGAR	27.088,33	C
ESTOQUES	42.273,00	D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	4.109,50	C
MERCADORIAS	25.095,53	D	SALARIOS	1.212,00	C
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.889,56	D	FGTS	96,96	C
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	4.287,91	D	INSS	357,54	C
			PRO - LABORE	2.424,00	C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	80.103,81	D	IRRF	19,00	C
INVESTIMENTOS	1.300,00	D	CONTAS A PAGAR	1.554,30	C
OUTROS INVESTIMENTOS	1.300,00	D	ENERGIA ELETRICA	614,30	C
IMOBILIZADO	75.703,81	D	INTERNET	200,00	C
EDIFICIOS/INSTALAÇÕES	15.500,00	D	AGUA	40,00	C
MOVEIS E UTENSILIOS	20.625,80	D	HONORARIOS CONTABEIS	700,00	C
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	5.163,66	C	(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSC	738,00	C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.335,79	D	PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	558,00	C
EQUIPAMENTOS	3.905,88	D	PROVISÃO PARA ISS	180,00	C
IMÓVEL	23.500,00	D			
INTANGIVEL	3.100,00	D	PATRIMONIO LIQUIDO	141.014,90	C
SOFTWARES	3.100,00	D	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
			CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	C
			LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	41.014,90	C
			LUCROS DO EXERCICIO	41.014,90	C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>182.605,03</b>	<b>D</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>182.605,03</b>	<b>C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 182.605,03 ( Cento e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Três Centavos )**

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR  
CONTADOR  
C.P.F. : 795.985.793-87 RG : 595182968  
C.R.C. : MA-008790/O-3

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 010.108.583-43  
R.G. : 176714920011

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022****LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA**

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 14/03/2016

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 1

BURITICURU-MA  
Proc. 1001001  
Fls. 39  
Rub. 10

0062

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	120.772,13	120.772,13
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		120.772,13
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	21.788,63	21.788,63
<b>(=) Lucro Bruto</b>		98.983,50
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	
SIMPLES NACIONAL	10.581,70	
PRO-LABORE	24.240,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	7.867,04	
ENERGIA	7.057,86	
AGUA	448,00	
INTERNET	2.200,00	
HONORARIOS CONTABEIS	7.700,00	
IRRF	209,00	
INSS	3.932,94	
FGTS	3.490,56	
ISS	3.848,00	84.907,10
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		14.076,40
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		14.076,40

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR  
CONTADOR  
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968  
C.R.C. :MA-008790/O-3

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :010.108.583-43  
R.G. :176714920011

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 14/03/2016

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0002

 BURELITICUPU-MA  
 Proc. 1901001 2025  
 Fis. 58  
 Rub. M

0062

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{182.605,03}{41.590,13} \quad \text{ILG : } 4,3906$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{102.501,22}{41.590,13} \quad \text{ILC : } 2,4646$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{60.228,22}{41.590,13} \quad \text{ILS : } 1,4481$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{60.228,22}{41.590,13} \quad \text{ILI : } 1,4481$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 14/03/2016

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0003

 BURITICUPI-MA 0062  
 Proc. 1001001 2025  
 Fis. 59  
 Rub. M

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{60.228,22}{102.501,22}$	IPD :	0,5876
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{42.273,00}{102.501,22}$	IPE :	0,4124
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{102.501,22}{182.605,03}$	IPAC :	0,5613
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{35.188,33}{102.501,22}$	IPC :	0,3433
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 14/03/2016

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0004

BURITICUPU-MA  
Proc. 100/1001 2025  
Fis. 20  
Rub. M

0062

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{141.014,90}{126.938,50} \quad \text{IVRP : } 1,1109$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{141.014,90}{0,00} \quad \text{IPELP : } 141014,9$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{141.014,90}{41.590,13} \quad \text{IPET : } 3,3906$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{141.014,90}{182.605,03} \quad \text{IPP : } 0,7722$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{14.101.490,00}{182.605,03} \quad \text{C : } 77,224$$

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{7.570.381,00}{141.014,90} \quad \text{IC : } 53,685$$

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{102.501,22}{141.014,90} \quad \text{LRP : } 0,7269$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 14/03/2016

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0005

BURITICURU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 61  
Rub. M

0062

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{41.590,13}{182.605,03} \quad \text{IEG : } 0,2278$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{41.590,13}{182.605,03} \quad \text{IEC : } 0,2278$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{41.590,13}{141.014,90} \quad \text{ICT : } 0,2949$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 14/03/2016

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0006

 BURITICUPU-MA  
 Proc. 10.01001/2025  
 Fls. 62  
 Rub. M

0062

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{120.772,13}{182.605,03} \quad \text{IGA : } 0,6614$$

## MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{120.772,13} \quad \text{MO : } 0$$

## RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{41.014,90}{182.605,03} \quad \text{RA : } 0,2246$$

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{4.101.490,00}{141.014,90} \quad \text{RPL : } 29,0855$$

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{120.772,13}{106.695,73} \quad \text{IRD : } 1,1319$$

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{141.014,90}{182.605,03} \quad \text{IIF : } 0,7722$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 14/03/2016

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0007

BURITICUPI-MA  
Proc. 1901001 2025  
Fls. 63  
Rub. AA

0062

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{182.605,03}{41.590,13} \quad \text{ISG} : 4,3906$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{75.703,81}{141.014,90} \quad \text{IGI} : 0,5368$$

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR  
CONTADOR  
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968  
C.R.C. :008790/O-3

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :010.108.583-43  
R.G. :176714920011

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, n. 58 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA

CNPJ n. 24.373.871/0001-19

NIRE 21600059496

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA é uma empresa, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Coroatá, estado Maranhão, Brasil, tendo como objeto social 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, com início de atividades em 14/03/2016.

A empresa LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21600059496
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 24.373.871/0001-19
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.487.560-2
- O endereço da empresa Travessa Oscar Jansen, 58, Centro – CEP 65415000 – Coroatá-MA

A empresa neste exercício de 2022 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

## 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022;
- 3.2 A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).
- 3.3 Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de fatura emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022;
- 3.4 Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais;
- 3.5 Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;
- 3.6 Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais;

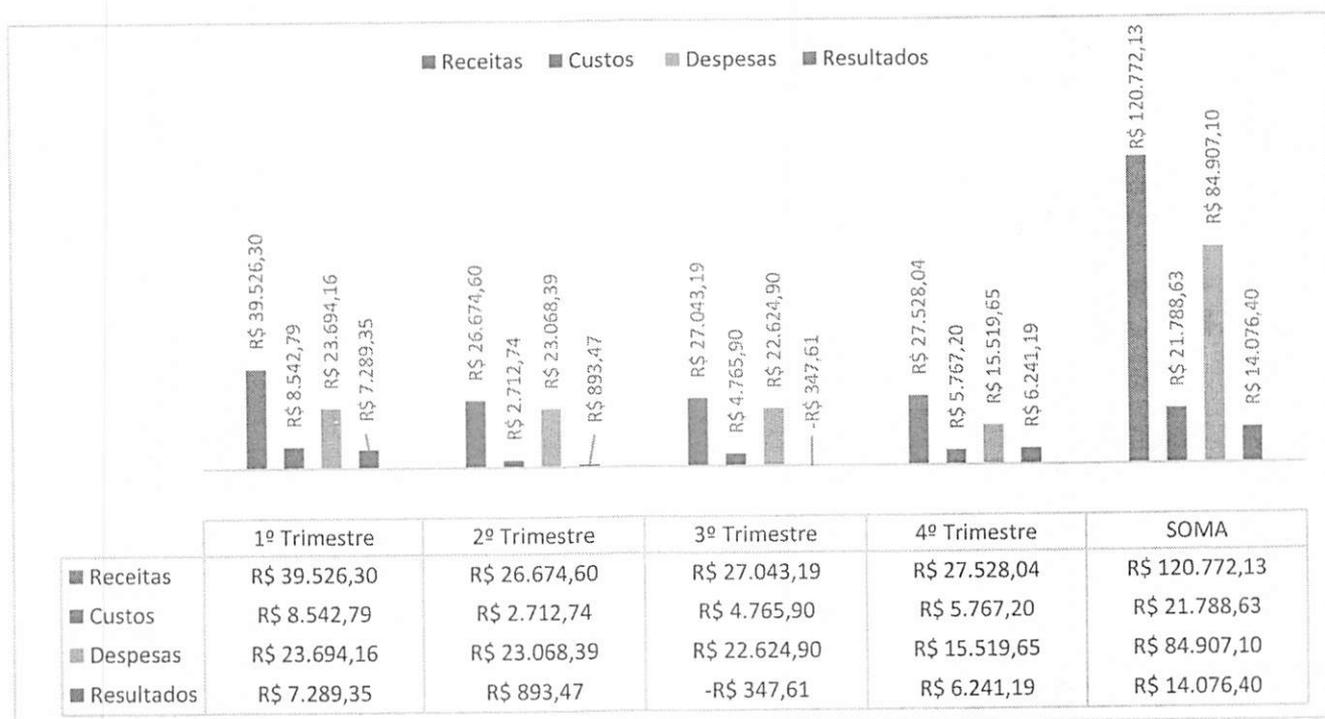
LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Travessa Oscar Jansen, n. 58, Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA  
CNPJ n. 24.373.871/0001-19

NIRE 21600059496

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

- 3.7 Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).
- 3.8 No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõem a apuração de resultados, dividido em 4 trimestres.

3.8.1 São apresentados nas colunas os valores das receitas, custos, despesas e resultado de cada trimestre apurados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em 31 de dezembro de 2022.



Observa-se que do 1º trimestre em relação ao 4º trimestre, temos que:

- A) Os custos cresceram 18,04%
- B) As despesas mantiveram-se equilibradas e representam 67,82% do faturamento
- C) O lucro do exercício no Valor de R\$ 41.014,90 representa 22,46% da receita bruta.

BURITICUPU-MA  
Proc. 1601001 2025  
Fis. 66  
Rub. 11

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

3

Travessa Oscar Jansen, n. 58, Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA

CNPJ n. 24.373.871/0001-19

NIRE 21600059496

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

#### 4 ATIVOS

##### 4.1 Caixa e equivalentes de caixa

4.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

4.1.2 Sua evolução nos saldos manteve-se em equilíbrio e representa 32,98 % do Ativo.

##### 4.2 CONTAS A RECEBER

4.2.1 O saldo de Contas Clientes/ Contas a receber não consta saldo.

##### 4.3 ESTOQUE

4.3.1 O estoque possui a conta: Mercadorias.

4.3.2 Estoque de Mercadorias no valor de R\$ 42.273,00 e representa 23,15% do Ativo.

##### 4.4 Aplicações Financeiras

4.4.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;

##### 4.5 Ajuste de avaliação patrimonial

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

##### 4.6 Investimentos em empresas coligadas e controladas

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 5 PASSIVOS

##### 5.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa não conta.

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA  
Travessa Oscar Jansen, n. 58 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA  
CNPJ n. 24.373.871/0001-19 NIRE 21600059496  
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

4

## 5.2 Obrigações fiscais

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fis. 67  
Rub. 11

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

Federais:

Há valores a pagar para o Simples Nacional

Provisão para Simples Nacional Valor total: R\$ 558,00 competência dezembro 2022.

Previdenciárias: (não possui débitos previdenciários até a data de encerramento deste exercício)

Estaduais:

(não possui débitos estaduais até a data de encerramento deste exercício)

Municipais:

(não possui débitos municipais até a data de encerramento deste exercício)

## 6. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

## 7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio 01 – 100% = R\$ 100.000,00

Soma: – 100% = R\$ 100.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registro na junta comercial do estado do Maranhão onde foi registrada a empresa.

## 8. BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano calendário de 2022.

Ativos: R\$ 182.605,03

Passivos: R\$ 41.590,13

Capital Social: R\$ 100.000,00

Lucro do Exercício: R\$ 41.014,90

A rentabilidade sobre o capital social de 29,08%.

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001001 2025  
 Fls. 68  
 Rub. 11 5

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, n. 58 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA

CNPJ n. 24.373.871/0001-19

NIRE 21600059496

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022



## 9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2022.

João Paulo Mouzinho do Lago

RG nº 176714920011

CPF nº 010.108.583-43

Socio-Administrador

José Lopes Lemos de Matos Júnior

CPF nº 795.985.793-87

CRC-MA 008790/O-3

Contador

BURITICURU-MA  
Proc. 100.001/2025  
Fls. 69  
Rub. M**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 09:42 SOB N° 20230602436.  
PROTOCOLO: 230602436 DE 08/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306281184. CNPJ DA SEDE: 24373871000119.  
NIRE: 21600059496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306718590 em 09/05/2023, protocolo 230609180. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600059496
CNPJ:	24373871000119
Município:	Coroatá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR	MA8790

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2023 09:23 SOB N° 20230609180.  
PROTOCOLO: 230609180 DE 08/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12306718590. NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**BALANÇO PATRIMONIAL**

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

BURITICURU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fis. 71  
Rub. 0

0062

Inscrição Estadual : 124875602

Data Registro : 14/03/2016

Número Registro: 21600059496

Folha: 1

**ATIVO****PASSIVO**

ATIVO CIRCULANTE	97.070,79 D	PASSIVO CIRCULANTE	20.238,43 C
CAIXA	39.193,37 D	FORNECEDORES	13.463,18 C
CAIXA	49,50 D	DUPLICATAS A PAGAR	13.463,18 C
Banco do Brasil	39.143,87 D		
CONTAS A RECEBER	8.500,00 D	OBRIGAÇÕES FISCAIS	680,60 C
CLIENTES	8.500,00 D	PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	680,60 C
ESTOQUES	49.377,42 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	4.455,00 C
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.889,56 D	SALARIOS	1.320,00 C
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	36.487,86 D	FGTS	105,60 C
		INSS	389,40 C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	179.478,51 D	PRO - LABORE	2.640,00 C
INVESTIMENTOS	1.300,00 D	CONTAS A PAGAR	1.639,65 C
OUTROS INVESTIMENTOS	1.300,00 D	ENERGIA ELETRICA	789,65 C
		INTERNET	100,00 C
IMOBILIZADO	175.078,51 D	HONORARIOS CONTABEIS	750,00 C
EDIFICIOS/INSTALAÇÕES	15.500,00 D	PATRIMONIO LIQUIDO	256.310,87 C
MOVEIS E UTENSILIOS	20.625,80 D	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	5.788,96 C	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.335,79 D	LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	56.310,87 C
EQUIPAMENTOS	103.905,88 D	LUCROS DO EXERCICIO	56.310,87 C
IMÓVEL	23.500,00 D		
INTANGIVEL	3.100,00 D		
SOFTWARES	3.100,00 D		
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>276.549,30 D</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>276.549,30 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 276.549,30 ( Duzentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos )**

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR  
CONTADOR  
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968  
C.R.C. :MA-008790/O-3

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :010.108.583-43  
R.G. :176714920011

## BALANÇO PATRIMONIAL

### em 31/12/2023 e 31/12/2022

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA**

 BURITICUPI-MA  
 Proc. 1001007  
 Fls. 72  
 Rub. M  
 2025

0062

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 14/03/2016

Nº do Registro : 21600059496

Folha : 2

Balanco	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
<b>ATIVO</b>	276.549,30 D	182.605,03 D
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	97.070,79 D	102.501,22 D
CAIXA	39.193,37 D	60.228,22 D
CAIXA	49,50 D	1.551,00 D
Banco do Brasil	39.143,87 D	58.677,22 D
CONTAS A RECEBER	8.500,00 D	0,00
CLIENTES	8.500,00 D	0,00
ESTOQUES	49.377,42 D	42.273,00 D
MERCADORIAS	0,00	25.095,53 D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.889,56 D	12.889,56 D
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	36.487,86 D	4.287,91 D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	179.478,51 D	80.103,81 D
INVESTIMENTOS	1.300,00 D	1.300,00 D
OUTROS INVESTIMENTOS	1.300,00 D	1.300,00 D
IMOBILIZADO	175.078,51 D	75.703,81 D
EDIFICIOS/INSTALAÇÕES	15.500,00 D	15.500,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	20.625,80 D	20.625,80 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	5.788,96 C	5.163,66 C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.335,79 D	17.335,79 D
EQUIPAMENTOS	103.905,88 D	3.905,88 D
IMÓVEL	23.500,00 D	23.500,00 D
INTANGIVEL	3.100,00 D	3.100,00 D
SOFTWARES	3.100,00 D	3.100,00 D
<b>PASSIVO</b>	276.549,30 C	182.605,03 C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	20.238,43 C	41.590,13 C
FORNECEDORES	13.463,18 C	35.188,33 C
FORNECEDOR	0,00	8.100,00 C
DUPLICATAS A PAGAR	13.463,18 C	27.088,33 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	680,60 C	0,00
PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	680,60 C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	4.455,00 C	4.109,50 C
SALARIOS	1.320,00 C	1.212,00 C
FGTS	105,60 C	96,96 C
INSS	389,40 C	357,54 C
PRO - LABORE	2.640,00 C	2.424,00 C
IRRF	0,00	19,00 C
CONTAS A PAGAR	1.639,65 C	1.554,30 C
ENERGIA ELETRICA	789,65 C	614,30 C
INTERNET	100,00 C	200,00 C
AGUA	0,00	40,00 C
HONORARIOS CONTABEIS	750,00 C	700,00 C
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	0,00	738,00 C
PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	0,00	558,00 C
PROVISÃO PARA ISS	0,00	180,00 C

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
em 31/12/2023 e 31/12/2022

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA**

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Nº do Registro : 21600059496

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 14/03/2016

BURITICUPU-MA  
Proc. 100/001 2025  
Fls. 73  
Rub. M

0062

Folha : 3

Balço	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
PATRIMONIO LIQUIDO	256.310,87 C	141.014,90 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C	0,00
CAPITAL SUBSCRITO	0,00	100.000,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	56.310,87 C	41.014,90 C
LUCROS DO EXERCICIO	56.310,87 C	41.014,90 C

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2023

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023****LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 74  
Rub. M

0062

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 14/03/2016

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 4

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	170.163,50	170.163,50
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>170.163,50</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	75.495,58	75.495,58
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>94.667,92</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO	625,30	
FOLHA DE PAGAMENTO	14.520,00	
SIMPLES NACIONAL	10.235,18	
PRO-LABORE	29.040,00	
ENERGIA	7.517,07	
INTERNET	1.100,00	
HONORARIOS CONTABEIS	8.250,00	
13 SALARIO	1.320,00	
INSS	4.283,40	
FGTS	1.161,00	
FERIAS	1.320,00	79.371,95
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>15.295,97</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>15.295,97</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR  
CONTADOR  
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968  
C.R.C. :MA-008790/O-3

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :010.108.583-43  
R.G. :176714920011

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31/12/2023 e 31/12/2022

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema Data do Registro : 14/03/2016 Nº do Registro : 21600059496

 BURITICUPI-MA  
 Proc. 1901007 2025  
 Fis. 75  
 Rub. 12

0062

Folha 5

Demonstrativo do Resultado	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	170.163,50	120.772,13
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>	170.163,50	120.772,13
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS	75.495,58	21.788,63
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	75.495,58	21.788,63
<b>(=) Lucro Bruto</b>	94.667,92	98.983,50
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	79.371,95	84.907,10
DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO	625,30	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO	14.520,00	13.332,00
SIMPLES NACIONAL	10.235,18	10.581,70
PRO-LABORE	29.040,00	24.240,00
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	0,00	7.867,04
ENERGIA	7.517,07	7.057,86
AGUA	0,00	448,00
INTERNET	1.100,00	2.200,00
HONORARIOS CONTABEIS	8.250,00	7.700,00
13 SALARIO	1.320,00	0,00
IRRF	0,00	209,00
INSS	4.283,40	3.932,94
FGTS	1.161,00	3.490,56
ISS	0,00	3.848,00
FERIAS	1.320,00	0,00
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>	15.295,97	14.076,40
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	15.295,97	14.076,40

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2023

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS ( D. L. P. A. )**

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA**

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/2023 a 12/2023

Incrição Estadual: 124875602

Data do Registro: 14/03/2016

BURITICURU-MA  
 Proc. 100/001 2025  
 Fis. 76  
 Rub. M

0062

Nº do Registro: 21600059496

Folha: 6

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>LUCROS / PREJUÍZOS</b>	
005-Lucro Líquido do Ano	56.310,87
<b>009 - T O T A L</b> =====>	<b>56.310,87</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
<b>014 - T O T A L</b> =====>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>56.310,87</b>

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
 JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR  
 Contador  
 C.P.F.: 795.985.793-87      R.G. : 595182968  
 C.R.C.: MA-008790/O-3

\_\_\_\_\_  
 JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.: 010.108.583-43      R.G.: 176714920011

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000  
 COROATA / MA  
 CNPJ: 24.373.871/0001-19 I.E.: 124875602  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

BURITICURUPU-MA  
 Proc. 1001001 2025  
 Fis. 77  
 Rub. M

Data do Registro: 14/03/2016

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 7

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{276.549,30}{20.238,43} \quad \text{ILG : } 13,6646$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{97.070,79}{20.238,43} \quad \text{ILC : } 4,7964$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{47.693,37}{20.238,43} \quad \text{ILS : } 2,3566$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{39.193,37}{20.238,43} \quad \text{ILI : } 1,9366$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 14/03/2016

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 8

 BURITICURUPU, MA  
 Proc. 100/001 2025  
 Fls. 78  
 Rub. 11

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{39.193,37}{97.070,79}$	IPD :	0,4038
-------	---	-------	-------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{49.377,42}{97.070,79}$	IPE :	0,5087
-------	--	-------	-------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{97.070,79}{276.549,30}$	IPAC :	0,351
--------	--	--------	--------------------------------	--------	-------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{13.463,18}{97.070,79}$	IPC :	0,1387
-------	---	-------	-------------------------------	-------	--------

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 14/03/2016

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 78  
Rub. M

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 9

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{256.310,87}{141.014,90}$	IVRP :	1,8176
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{256.310,87}{0,00}$	IPELP :	256310,87
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{256.310,87}{20.238,43}$	IPET :	12,6646
--------	---	--------	--------------------------------	--------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{256.310,87}{276.549,30}$	IPP :	0,9268
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 14/03/2016

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 10

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 80  
Rub. 

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{25.631.087,00}{276.549,30} \quad C : 92,6818$$

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{17.507.851,00}{256.310,87} \quad IC : 68,3071$$

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{97.070,79}{256.310,87} \quad LRP : 0,3787$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{20.238,43}{276.549,30} \quad IEG : 0,0732$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{20.238,43}{276.549,30} \quad IEC : 0,0732$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{20.238,43}{256.310,87} \quad ICT : 0,079$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 14/03/2016

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 11

BURITICURU/MA  
Proc. 109/001/2025  
Fls. 81  
Rub. M

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{170.163,50}{276.549,30}$	IGA :	0,6153
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

## MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{170.163,50}$	MO :	0
------	---	------	---------------------------	------	---

## RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{56.310,87}{276.549,30}$	RA :	0,2036
------	---	------	--------------------------------	------	--------

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{5.631.087,00}{256.310,87}$	RPL :	21,9698
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{170.163,50}{154.867,53}$	IRD :	1,0988
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{256.310,87}{276.549,30}$	IIF :	0,9268
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 14/03/2016

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 12

BURITICUBU-MA  
Proc. 100/001 2025  
Fls. 82  
Rub. M

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{276.549,30}{20.238,43}$	ISG :	13,6646
-------	--	-------	--------------------------------	-------	---------

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{175.078,51}{256.310,87}$	IGI :	0,6831
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR  
CONTADOR  
C.P.F. : 795.985.793-87 RG : 595182968  
C.R.C. : MA-008790/O-3

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 010.108.583-43  
R.G. : 176714920011

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Travessa Oscar Jansen, n. 58 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA  
CNPJ n. 24.373.871/0001-19

NIRE 21600059496

1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Coroatá, estado Maranhão, Brasil, tendo como atividade principal 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, com início de atividades em 14/03/2016. e sua regência se dá pelo Ato constitutivo com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21600059496;
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 24.373.871/0001-19;
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual: 124875602;
- Cadastro Municipal (MA), CCM sob nº 21036024373871000119;
- O endereço da empresa Travessa Oscar Jansen, 58, Centro – CEP 65415000 – Coroatá-MA;

A empresa neste exercício de 2023 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

## 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023;
- 3.2 A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).
- 3.3 Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de fatura emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023;
- 3.4 Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais;
- 3.5 Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;
- 3.6 Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais;

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA  
 Travessa Oscar Jansen, n. 58 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA  
 CNPJ n. 24.373.871/0001-19

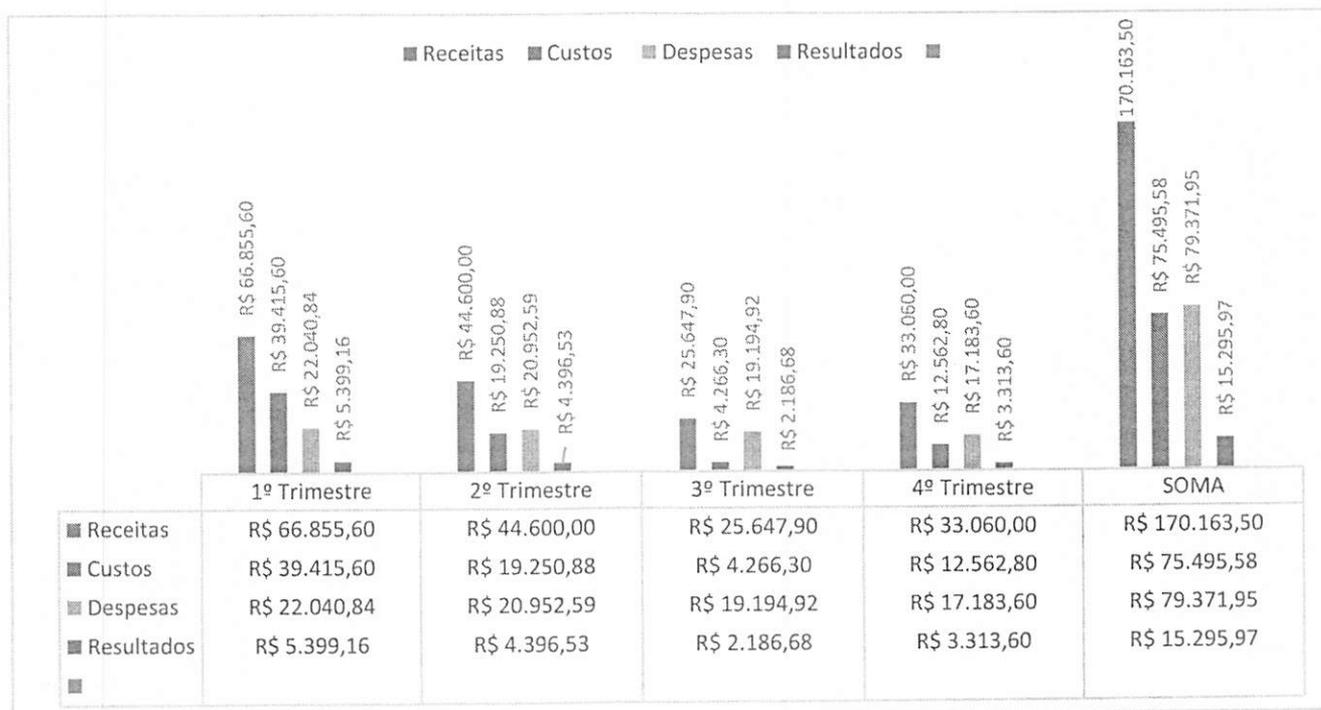
NIRE 21600059496

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

3.7 Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

3.8 No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido em 4 trimestres.

3.8.1 São apresentados nas colunas os valores das receitas, custos, despesas e resultado de cada trimestre apurados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em 31 de dezembro de 2022 .



Observa-se que do 1º trimestre em relação ao 4º trimestre, temos que:

- A) As receitas nos ultimos 2 trimestre, caíram em relação ao 2 primeiros
- B) Os custos representam 44,36% do faturamento%
- C) As despesas mantiveram-se equilibradas e representam 4,66% do faturamento
- D) O lucro do exercício no Valor de R\$ 15.295,97 representa 8,98% da receita bruta.

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, n. 58 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA

CNPJ n. 24.373.871/0001-19

NIRE 21600059496

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

#### 4 ATIVOS

##### 4.1 Caixa e equivalentes de caixa

4.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

4.1.2 Sua evolução nos saldos manteve-se em equilíbrio e representa 36,74% do Ativo.

##### 4.2 CONTAS A RECEBER

4.2.1 O saldo de Contas a receber esta R\$ 8.500,00.

##### 4.3 ESTOQUE

4.3.1 O estoque possui:

4.3.2 Estoque de Mercadorias para obras e serviços no valor de R\$ 36.487,86.

##### 4.4 Aplicações Financeiras

4.4.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;

##### 4.5 Ajuste de avaliação patrimonial

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

##### 4.6 Investimentos em empresas coligadas e controladas

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 5 PASSIVOS

##### 5.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos.

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA**

4

Travessa Oscar Jansen, n. 58 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA

CNPJ n. 24.373.871/0001-19

NIRE 21600059496

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

## 5.2 Obrigações fiscais

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

Federais:

Há valores a pagar para o Simples Nacional

Provisão para Simples Nacional Valor total: R\$ 680,60 competência dezembro 2023.

Previdenciárias:

Provisão de R\$ 389,40.

Estaduais:

(não possui débitos estaduais até a data de encerramento deste exercício)

Municipais:

(não possui débitos municipais até a data de encerramento deste exercício)

## 6. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

## 7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio 01 – 100% = R\$ 200.000,00

Soma: – 100% = R\$ 200.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registro na junta comercial do estado do Maranhão onde foi registrada a empresa.

## 8. BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano calendário de 2023.

Ativos: R\$ 276.549,30

Passivos: R\$ 20.238,43

Capital Social: R\$ 200.000,00

Lucro do Exercício: R\$ 56.310,87

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1001001 2025  
 Fls. 87  
 Rub. M

5

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, n. 58 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA

CNPJ n. 24.373.871/0001-19

NIRE 21600059496

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023



## 9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2023.

João Paulo Mouzinho do Lago

RG nº 176714920011

CPF nº 010.108.583-43

Socio-Administrador

José Lopes Lemos de Matos Júnior

CPF nº 795.985.793-87

CRC-MA 008790/O-3

Contador



BURITICURU-MA  
Proc. 1001001-2025  
Fls. 88  
Rub. M

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2024 14:57 SOB N° 20240598644.  
PROTOCOLO: 240598644 DE 13/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406734405. CNPJ DA SEDE: 24373871000119.  
NIRE: 21600059496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2024.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406856586 em 15/05/2024, protocolo 240651413. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600059496
CNPJ:	24373871000119
Município:	Coroatá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR	MA8790

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2024 16:28 SOB Nº 20240651413.  
PROTOCOLO: 240651413 DE 14/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406856586. NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 15/05/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 90  
Rub. M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: **24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Janser, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Mouzinho do Lago**, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, foi nossa prestadora de serviços (**Constitui objeto a prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu/MA**) no período de 08/03/2021 a 22/11/2021. Conforme **CONTRATO ADMINISTRAÇÃO 20210036/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

**BURITICUPU – MA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**Afonso Barros Batista**  
**Ordenador de Despesa**  
**CONTRATANTE**



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 91  
Rub. M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: **24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Janser, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coraata/MA, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Mouzinho do Lago**, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, foi nossa prestadora de serviços (**Constitui objeto a prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária do Município de Buriticupu/MA**) no período de 08/03/2021 a 22/11/2021. Conforme **CONTRATO ADMINISTRAÇÃO 20210039/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

**BURITICUPU – MA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Sr.ª Euzilene Gonçalves da Silva

CPF nº 626.539.113-53

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001.001 2025  
Fls. 92  
Rub. M

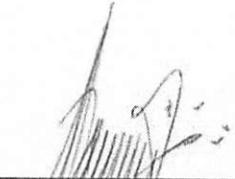
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: **24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Janser, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Mouzinho do Lago**, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, foi nossa prestadora de serviços (**Constitui objeto a prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Educação do Município de Buriticupu/MA**) no período de 08/03/2021 a 22/11/2021. Conforme **CONTRATO ADMINISTRAÇÃO 20210038/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

**BURITICUPU – MA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**Afonso Barros Batista**  
**Ordenador de Despesa**  
**CONTRATANTE**



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001-2025  
Fls. 93  
Rub. 11

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
GABINETE DO PREFEITO

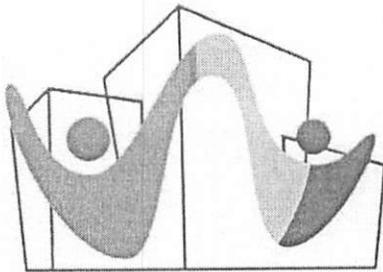
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: **24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Janser, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Mouzinho do Lago**, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, foi nossa prestadora de serviços (**Constitui objeto a prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA**) no período de 08/03/2021 a 22/11/2021. Conforme **CONTRATO ADMINISTRAÇÃO 20210037/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

**BURITICUPU – MA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**Afonso Barros Batista**  
**Ordenador de Despesa**  
**CONTRATANTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARAIBANO-MA**  
A C A S A D O P O V O I

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001/2025  
Fis. 98  
Rub. M

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, sediada na Tv. Oscar Jansen, nº 58, Bairro: Centro, na cidade de Coroaá – MA, CEP: 65.415-000, prestou serviços de Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paraibano/MA no exercício de 2021.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo, em nosso registro, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade, até a presente data.

Paraibano/MA, 15 de dezembro de 2021.

JOAO MARCELO  
FURTADO  
VELOSO:01444047370

Assinado de forma digital por  
JOAO MARCELO FURTADO  
VELOSO:01444047370  
Dados: 2021.12.15 17:39:30  
-03'00"

---

Ver. João Marcelo Furtado Veloso  
Presidente da Câmara Municipal



PÇA. BERNARDINO BRITO, S/Nº, CENTRO  
CEP:65.670-000- PARAIBANO-MA  
CNPJ:02.098.065/0001-47



BURITICIPIU-MA  
Proc. 1901001 2025  
Fls. 95  
Rub. M

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.373.817/0001-19, sediada Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, está prestando os serviços à esta CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, inscrita no CNPJ nº 12.538.625/0001-90, referente à Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme Contrato Administrativo nº 21/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços está ocorrendo com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras (MA), 07 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Marly Tavares Soares Silva

Presidente Da Câmara Municipal

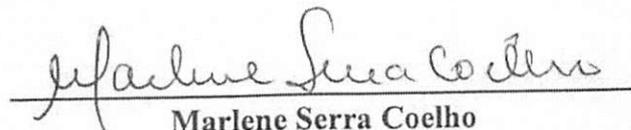
CPF: 421.046.373-68

BURITICUPU-MA  
Proc. 100/2021  
Fls. 96  
Rub. M

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: **24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Janser, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coraataá/MA, neste ato representada pelo Sr. **João Paulo Mouzinho do Lago**, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, é nossa prestadora de serviços de cujo o objeto **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, no período de 12/02/2021 a 22/11/2021. Conforme **CONTRATO 1202001/2021 TOMADA DE PREÇOS 02/2021**. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matões do Norte/MA, 22 de novembro de 2021.



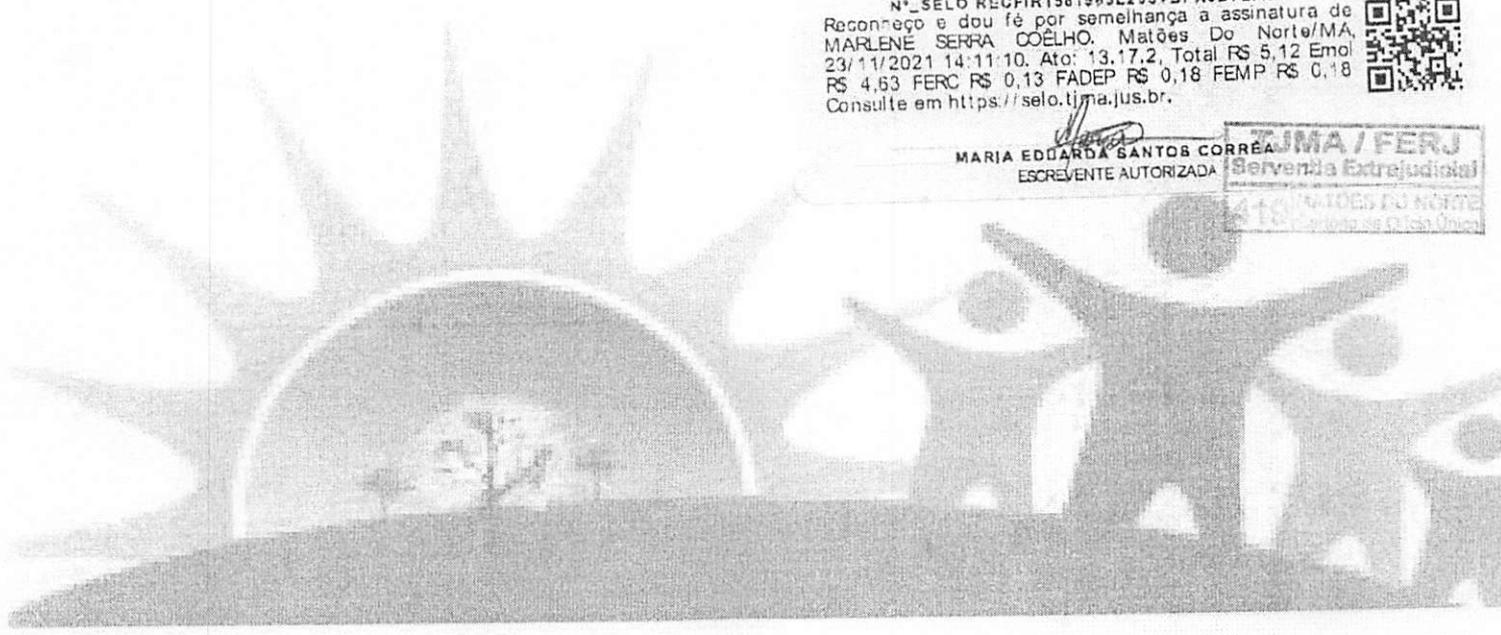
**Marlene Serra Coelho**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**  
**CONTRATANTE**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL (OFÍCIO ÚNICO) MATÕES DO NORTE - MARANHÃO  
Fone: (98)99218-5790 Email: cartoriomatoesdaonorte@gmail.com

Podar Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO REC FIR 1581985L295VBPX3D7EA34  
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de  
MARLENÉ SERRA COELHO. Matões Do Norte/MA,  
23/11/2021 14:11:10. Ato: 13,17,2, Total R\$ 5,12 Emol  
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



MARIA EDUARDA SANTOS CORRÊA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TJMA / FERJ  
Serventia Extrajudicial  
MATÕES DO NORTE



BURITICUPI-MA  
Proc. 1007001-2025  
Fls. 97  
Rub. M



# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO**

participou do evento: 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMD,

- realizado na modalidade online nos dias 17 a 20 de Julho de 2023,
- com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 20 de Julho de 2023

PROF. ME FERNANDO MELLO  
DIRETOR EXECUTIVO



BURITICUPU-MA  
Proc. 100/001-2025  
Fls. 98  
Rub. N

## Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luzia, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416



Evento: 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMD  
Nome: João Paulo Mouzinhos do Lago

Carga Horária: 16hs

Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

Tema:

Como implementar a obrigatória Governança das Contratações

Os instrumentos auxiliares na NLLC

Atribuições e aspectos práticos a serem observados na Fiscalização dos Contratos.

Cinco Polêmicas do Processo Administrativo Sancionador

Palestrante:

Paulo Alves

Gabriela Percio

Felipe Dalenogare

Luciano Reis

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Tema:

Aspectos importantes do Controle na Nova Lei de Licitações e Contratos

Juntada de Novos Documentos: limites e condições

A exequibilidade da proposta à luz da NLLC

A sustentabilidade nas Licitações Públicas

Palestrante:

Mayara Lima

Anderson Pedra

Evaldo Ramos

Caroline Rodrigues

Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Tema:

Contratações Diretas na NLLC

Modos de Disputa e Critérios de Julgamento na NLLC

Erro grosseiro nas contratações públicas e a responsabilização do agente público

As modalidades de licitação na NLLC

Palestrante:

Mariene Matos

Michelle Marry

Carlos Nilton

Emerson Moura

Quinta-Feira, 20 de Julho de 2023

Tema:

Tipo de Julgamento em obras e serviços de engenharia por BIM

Adesão ao processo de padronização: uma boa novidade?

Atos Eletrônicos na NLLC

Principais erros na planilha de preços cometidos pela Administração

Palestrante:

André Saddy

Christianne Stroppa

Ronaldo Corrêa

Wussander Camello



Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.  
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou  
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

<https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/117/618566/fbfc1dcc772b9c60e4b0b1242cc02f82>

BURITICUBA-MA  
Proc. 1007001/2025  
Fls. 99  
Rub. M

# CERTIFICADO

**Certificamos, para os devidos fins, que JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 23 a 26 de outubro de 2017, em São Luís (MA).**

**O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.**

**São Luís (MA), 26 de outubro de 2017.**

**instituto  
CERTAME**

*AB Xavier*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Nilo Cruz Neto*  
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto  
Instrutor

# Conteúdo ministrado:

## Introdução às Licitações Públicas

Licitações: Conceito, Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Processos Licitatórios em Geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Formação de Pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

10.520/2002: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade. Recursos Administrativos. Falhas mais comuns nos contratos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## RDC – Regime Diferenciado de Contratações e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

BURILLOUBU-MA  
Proc. 100001  
Fls. 101  
Rub. M

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juaneire B Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09



# Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

## Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

## Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos. Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

## Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

## Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

## Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.





**CRCMA**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO MARANHÃO



Academia Maranhense  
de Ciências Contábeis

**CERTIFICADO**

Certificamos que,

**João Paulo Mouzinho do Lago**

Participou do Curso de Formação de Pregoeiro, realizado nos dias 12 e 13 de dezembro de 2016 no Auditório do CRCMA em São Luis/MA, com carga horária de 16h.

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: HJTC B3B3 6DGL 3HQV

Antonio das Graças Alves Ferreira  
Presidente do CRCMA

BURITICURU-MA  
Proc. 1001007-2025  
Fls. 103  
Rub. M

# CERTIFICADO

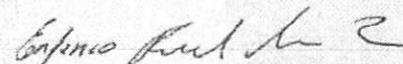
BURITICUPIM-MA  
Proc. 1000001-2025  
Fls. 100  
Rub. M

Certificamos que JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO participou do curso "Gestão de Licitações" no período de 25/04/2019 a 26/04/2019 com carga horária de 60 hora(s).

São Luís (MA), 26 de abril de 2019

**FAMEM**  
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

**EGM**  
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL  
Pela eficiência da gestão pública

  
Erlânio Furtado Luna Xavier  
Presidente

  
Antonio Portilho Fonseca Filho  
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BURITIGUARA-MA  
Proc. 70000067-2025  
Fls. 05  
Rub. M

## MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- Marcos Pereira Da Silva Filho

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001007/2025  
Fls. 106  
Rub. M



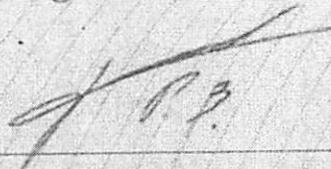
# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO**

participou do curso "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS COM BASE NA LEI n° 14.133/21", realizado na plataforma digital da Escola Mineira de Direito, com carga horária total de 20 horas-aula.

10 de Agosto de 2023



PROF. ME FERNANDO MELLO  
DIRETOR EXECUTIVO

**EMD**  
ESCOLA MINEIRA  
EDUCACIONAL

BURITICUPU-MA  
Proc. 1002007/2025  
Fls. 07  
Rub. 20

## Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luíza, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416



Curso: **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS COM BASE NA LEI nº 14.133/21**  
Nome: **João Paulo Mouzinho do Lago**

Carga Horária: **20hs**

Disposições preliminares sobre o novo marco normativo

Tema:	Professor(a):
Âmbito de aplicação da nova lei;	Felipe Dalenogare
Princípios aplicáveis ao novo sistema normativo;	Felipe Dalenogare / Felipe Dalenogare
As principais definições trazidas pela nova lei;	Felipe Dalenogare
A nova sistemática aplicável aos agentes públicos atuantes em licitações e contratos.	Felipe Dalenogare

Disposições aplicáveis às licitações públicas

Tema:	Professor(a):
Disposições preliminares sobre o novo processo licitatório	
A fase preparatória da licitação: instrução, modalidades, critérios de julgamento	
As disposições setoriais na nova lei: as compras, os serviços em geral, as obras e os serviços de engenharia, as locações de...	
A elaboração, aprovação e divulgação do edital de licitação: o portal nacional de contratações públicas.	

O procedimento licitatório stricto sensu, as hipóteses de contratação direta e as alienações

Tema:	Professor(a):
A apresentação de propostas e lances, o julgamento das propostas e a habilitação das licitantes	
O encerramento da licitação: adjudicação, homologação, saneamento, anulação e revogação	
O processo de contratação direta: a inexigibilidade e a dispensa de licitação	
As alienações de bens móveis e imóveis pela Administração	

Instrumentos auxiliares da licitação, irregularidades e controle

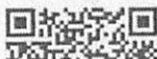
Tema:	Professor(a):
Procedimentos Auxiliares: registro cadastral, credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e Sistema de...	
As infrações, as sanções administrativas e o devido processo legal	
As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e os recursos	
A sistemática de controle na nova lei de licitações e contratos	

Disposições aplicáveis aos contratos administrativos ? parte 1

Tema:	Professor(a):
A formalização dos contratos administrativos	
As garantias contratuais e a alocação de riscos	
As prerrogativas da Administração: as cláusulas exorbitantes	
A nova sistemática de duração dos contratos	

Disposições aplicáveis aos contratos administrativos ? parte 2

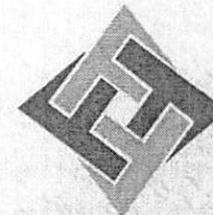
Tema:	Professor(a):
A execução, fiscalização, o recebimento do objeto e a responsabilidade da contratada	
A alteração, as hipóteses de extinção dos contratos e os pagamentos	
A nova sistemática de anulação dos contratos administrativos	
Os meios alternativos de resolução de controvérsias e sua aplicabilidade aos contratos administrativos	



Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.  
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou

BURITIGUAPU-MA  
Proc. nº 1001001/2025  
Fls. 106  
Rub. 106M

# CERTIFICADO

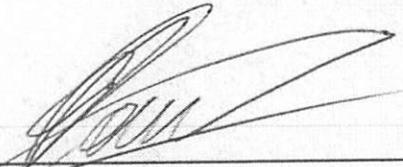


FERREIRA CONSULTORIA  
PÚBLICA & EMPRESARIAL

Certificamos que

*João Paulo Mourzinho do Lago*

participou do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, ministrado por EVALDO RAMOS, ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e promovido por FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA & EMPRESARIAL, nos dias 12 e 13 de maio de 2022 com uma carga horária de 16 horas.

  
\_\_\_\_\_  
Professor Evaldo Ramos

ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL  
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

*João Paulo Mourzinho do Lago*  
\_\_\_\_\_  
Aluno(a)

BURITICURU-MA  
Proc. 100.000/2025  
Fls. 109  
Rub. M

IPOG

IPOG

IPOG

## CERTIFICADO

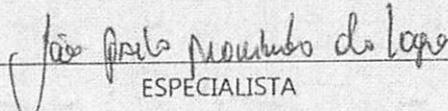
O Diretor Acadêmico do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em **MBA Licitações e Contratos**, (Área de conhecimento Ciências sociais, negócios e direito), com carga horária total de 480 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, N° 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG n° 4 de 22 de maio de 2013, outorga o título de especialista a

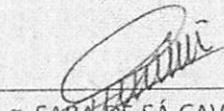
### JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

nacionalidade Brasileiro(a), nascimento em 12 de julho de 1985, cédula de identidade n° 176714920011 - MA, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

GOIÂNIA, 07 de janeiro de 2021.

  
CARLOS COSTA GUIZELINI  
Diretor Acadêmico

  
ESPECIALISTA

  
SARA DE SÁ CAVALCANTE  
Secretária Acadêmica

## IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

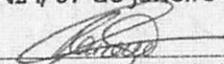
Recredenciamento Portaria nº 884 de 12 de Agosto de 2016 - Publicação  
DOU 15 de agosto 2016.

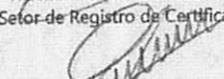
### SECRETARIA ACADÊMICA

Certificado registrado sob nº 033853  
No livro 79 - Folha(s) 221

O curso obedeceu todas as disposições da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013.

GOIÂNIA, 07 de janeiro de 2021.

  
Raiane Gonçalves de Oliveira  
Setor de Registro de Certificado

  
SARA D. S. CAVALCANTE  
Secretária Acadêmica

### HISTÓRICO ACADÊMICO

Nome: JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO		Sexo: Masculino		Data de Nascimento: 12/07/1985	
Nacionalidade: Brasileiro(a)		CPF: 010.108.583-43		RG: 176714920011 - GEJUSPC/MA	
Curso: MBA Licitações e Contratos				Turma: LC5LZ001	
Período de realização: 23 de novembro de 2018 a 02 de agosto de 2020					
Credenciamento: Portaria nº 884 de 12 de Agosto de 2016 - Publicação DOU 15 de agosto 2016 -					
Resolução: MEC/CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013					
Disciplina	Nota	Freq. (%)	C.H	Professor	Titulação
Acompanhamentos de Contratos Administrativos	9,9	75	24 h/a	JOSÉ PEDRO PEREIRA ANDRADE	Especialista
Análise e Preparação de Editais	10,0	100	24 h/a	PLÍNIO DE MELO PIRES	Mestre
Análise Financeira e Precificação de Bens e Serviços	9,5	100	24 h/a	FERNANDO SERGIO FERNANDES DO VALLE	Mestre
Aquisições e Contratações na Administração Indireta	9,5	100	24 h/a	MARCELA DE OLIVEIRA SANTOS	Mestre
Contratos Administrativos e Convênios	9,0	100	24 h/a	HELTON CARNEIRO DE CASTRO	Especialista
Controle Interno Governamental	8,5	100	24 h/a	JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	Doutor
Desenvolvimento Integral do Potencial Humano	10,0	100	24 h/a	TAIS GUEDES DE MELO	Mestre
Desenvolvimento Integral do Potencial Humano II	10,0	100	24 h/a	TAIS GUEDES DE MELO	Mestre
Habilitação e Recursos Administrativos	10,0	100	24 h/a	FELIPE MAGALHÃES BAMBIRRA	Doutor
Improbidades Administrativas e Crimes em Licitações	10,0	100	24 h/a	RODRIGO DIAS DA FONSECA	Especialista
Metodologia do Trabalho Científico	10,0	100	24 h/a	ARIANA RAMOS MASSENSINI	Mestre
Orçamento Público	10,0	100	24 h/a	JOSE LEVI BENTO	Especialista
Parceria Público-Privada	10,0	100	24 h/a	BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO	Doutor
Planejamento Estratégico das Contratações Públicas	8,5	100	24 h/a	JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	Doutor
Pregão Presencial e Eletrônico	10,0	75	24 h/a	JORGE CARLOS VOGELMANN JUNIOR	Mestre
Procedimentos Licitatórios	10,0	100	24 h/a	JORGE CARLOS VOGELMANN JUNIOR	Mestre
Regime Diferenciado em Contratações Públicas (RDC)	8,0	75	24 h/a	RAFAEL GERARD DE ALMEIDA DEMUELENAERE	Doutor
Sisag e Comprasnet	9,5	100	24 h/a	MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO	Doutora
Sistema de Registros de Preços	10,0	100	24 h/a	PATRICIA VIANA MASTELLA	Mestre
Termo de Referência e Projeto Básico	8,5	100	24 h/a	VALTER MARCELO CLARO	Mestre

Carga horária: 480 horas/aula

Título do artigo: A Lei nº 13.979/2020 e a nova modalidade de contratação emergencial por dispensa de licitação em tempos de pandemia

Nota: 9.7

GOIÂNIA, 30 de dezembro de 2020

✓ SARA DE S. CAVALCANTE  
 Secretária Acadêmica

BURITICURU-MA  
Proc. 1007697/2025  
Fls. 112  
Rub. M



Faculdade Unypública

**CERTIFICADO**

Pós-Graduação Lato Sensu



*O Diretor Geral da Faculdade Unypública no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a*

***JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO***

*pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Licitações Públicas à Luz da Lei 14.133/21, com 480 horas, aprovado pelo Diretor de Pós-Graduação através da Resolução CONAC nº 001/2021, de 16/08/2021 do Conselho Acadêmico, com o percurso do aluno no período de 10 de maio de 2022 a 17 de novembro de 2022.*

*Curitiba, 25 de novembro de 2022.*

Jonias de Oliveira e Silva  
Diretor Geral

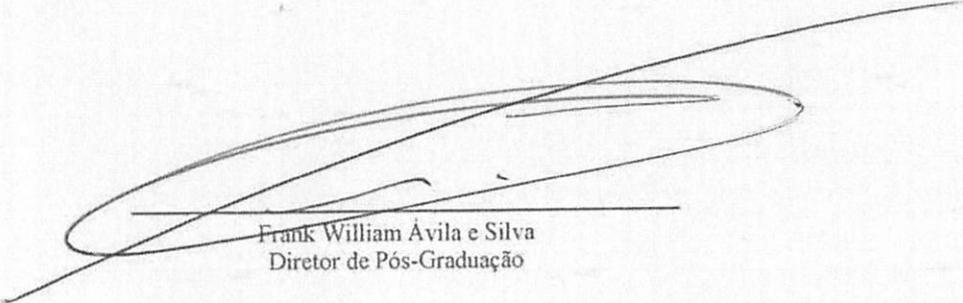
João Paulo Mouzinho do Lago  
Concluinte

Aluno: JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
Curso: MBA em Licitações Públicas à Luz da Lei 14.133/21  
Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito

CPF: 010.108.583-43  
Registro: 295 Livro: 01 Folha: 04  
Data do Registro: 25.11.2022

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
Noções de Gestão Pública	Janete Probst Munhoz	Doutora	100	8,8	100 %	Aprovado
Processos Gerenciais da Gestão Pública	Leonardo Cristiano da Silva	Mestre	95	9,6	100 %	Aprovado
Licitações Públicas à Luz da Lei 14.133/21	Jonias de Oliveira e Silva	Especialista	135	9,2	100 %	Aprovado
Responsabilizações Por Atos, Omissões E Ações Administrativas	Cassius Mozart Santana	Especialista	60	9,2	100 %	Aprovado
Gestão Pública 4.0	Ana Cristina Martins Alessi	Especialista	90	10,0	100 %	Aprovado
Carga Horária do Curso			480			

Credenciada para oferta em EAD pela Portaria nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

  
Frank William Ávila e Silva  
Diretor de Pós-Graduação



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fis. 119  
Rub. M

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1001001/2025

Buriticupu/MA, 21 de janeiro de 2025.

Eu, Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no uso de minhas atribuições legais, após análise da proposta e da documentação apresentada pela empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.373.871/0001-19**, e em conformidade com o Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo nº 1001001/2025, AUTORIZO a contratação direta da referida empresa.

A empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, encontra-se habilitada a prestar serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios, contratos administrativos para atender as necessidades da câmara municipal, após comprovação de que todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência foram devidamente cumpridos.

A presente contratação será realizada por meio de **contratação direta**, na modalidade **inexigibilidade**, fundamentada no inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Autorizo, assim, que sejam realizados os procedimentos necessários à formalização do contrato com a empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, observando-se as disposições legais pertinentes e os termos acordados.

Atenciosamente,

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*

**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU/MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 115  
Rub. M

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1001001/2025

Buriticupu/MA, 22 de janeiro de 2025.

**I. Fundamentação Legal**

A contratação da empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.373.871/0001-19**, está fundamentada no inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

A escolha por inexigibilidade se justifica, pois, a prestação de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos requer conhecimento técnico altamente especializado e experiência comprovada, o que inviabiliza a realização de um procedimento competitivo comum.

**II. Razão da Escolha da Empresa**

A empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi escolhida com base em sua **notória especialização** e comprovada experiência na prestação de serviços de consultoria em licitações, contratos administrativos, atendendo à necessidade da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

A empresa se destaca por seu histórico positivo na prestação de serviços para órgãos públicos, demonstrando qualidade, eficiência e conformidade com a legislação vigente. Sua atuação na área de licitações é amplamente reconhecida, o que garante a confiança da Administração Pública em sua capacidade técnica e em sua competência para atender a demanda específica da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Além disso, a empresa apresentou um corpo técnico altamente qualificado, capaz de atender às necessidades de consultoria e assessoria, conforme requerido no Termo de Referência do processo administrativo.

**III. Justificativa do Preço**

O preço proposto pela empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para a prestação dos serviços foi considerado adequado e vantajoso para a Administração Pública, estando **abaixo da média de preços obtida nas pesquisas de mercado**, conforme demonstrado no Termo de Referência anexo ao processo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 116  
Rub. M

A proposta da empresa apresenta valores mensais e anuais compatíveis com os serviços a serem prestados e com o orçamento do Município, atendendo, assim, aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública. A empresa, ao submeter sua proposta, demonstrou não apenas a conformidade com os requisitos técnicos, mas também ofereceu preços justos e competitivos em relação ao mercado, o que reforça a sua escolha.

#### **IV. Conclusão**

Diante da notória especialização da empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, da necessidade dos serviços técnicos especializados para garantir a eficiência e legalidade dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, e da competitividade de seus preços em relação às pesquisas de mercado, **justifica-se plenamente a contratação direta por inexigibilidade**, nos termos do inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a contratação da empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atenderá de forma eficaz às demandas da Administração Pública, com a garantia de um serviço de alta qualidade e conformidade legal.

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 117  
Rub. M

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1001001/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 10/01/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal, o subscrevo.

**1. DOS AUTOS**

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Pesquisa de Preços;
- c) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Proposta de Preços e Documentos de Habilitação da empresa a ser contratada;
- j) Justificativa;
- k) Autorização para instauração de procedimento inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2. DO OBJETO**

- **DESCRIÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO**

- **PROCEDIMENTO ADOTADO:** Contratação Direta, nos termos do inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001007/2025  
Fis. 118  
Rub. M

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios.	MÊS	12	13.533,33	162.399,96

#### 5. VALOR PROPOSTO PELA EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios	MÊS	12	10.000,00	120.000,00

#### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL**

**PROJ. ATIVIDADE: 01 031 0001 2.002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

#### 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Buriticupu/MA, 22 de janeiro de 2025.

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU/MA  
Proc. 1001001/2025  
Fis. 119  
Rub. M

**MEMORANDO**

Buriticupu/MA, 22 de janeiro de 2025

À  
**Assessoria Jurídica**  
Câmara Municipal Buriticupu/MA

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico - Processo Administrativo nº 1001001/2025

Senhora,

Encaminho para análise e emissão de parecer jurídico o Processo Administrativo nº 1001001/2025, que trata da contratação direta por inexigibilidade da empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.373.871/0001-19, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Segue, anexa ao processo, a **minuta do contrato** para que Vossa Senhoria possa proceder à análise quanto à sua conformidade legal e emissão do respectivo parecer jurídico.

Solicito que, após a análise, seja devolvido ao setor de Administração com as devidas observações ou recomendações para o prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU/MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 120  
Rub. M

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2025.  
INEXIGIBILIDADE XXX/2025**

CONTRATO Nº xxx/2025, QUE CELEBRAM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BURITICUPU/MA E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXX”, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.526/0001-95**, com sede na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup>. Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal, portador do CPF sob nº 983.793.563-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1001001/2025, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº XXXX/2025, fundamentado na no o artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o **inciso III, alínea "c", do artigo 74**, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO**

3.1 A prestação dos serviços ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, de forma contínua, atendendo as especificações da câmara municipal, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor global do contrato será dividido mensalmente, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA  
E-mail: cmburiticupu@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU/MA  
Proc. 1001001/2025  
Fls. 121  
Rub. M

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios	MÊS	12		

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO**

5.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias uteis a partir da assinatura deste contrato.

5.2 A prestação dos serviços será contínua, conforme a demanda da Câmara, com entrega e acompanhamento pelas partes envolvidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento da Câmara Municipal na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

**ORGÃO:** 01 CÂMARA MUNICIPAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 CÂMARA MUNICIPAL

**PROJ. ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

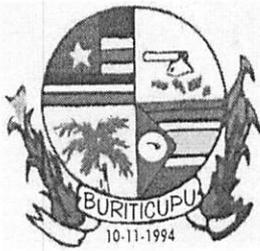
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 122  
Rub. M

• **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

• **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.

• **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

#### **CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE**

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

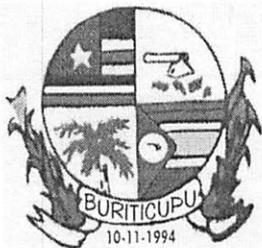
10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA  
E-mail: cmburiticupu@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001/001 2025  
Fls. 133  
Rub. M

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

9.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

9.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS**

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza dos serviços prestados e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

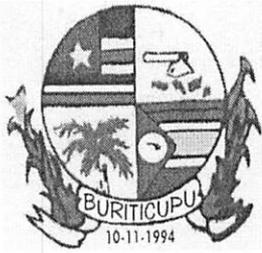
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES**

15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

- I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
- II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

16.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001/2025  
Fls. 129  
Rub. M

16.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

16.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

17.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, para análise e parecer.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

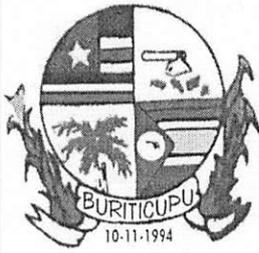
18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Cantanhede/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Buriticupu/MA, [Data de Assinatura].

**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001/2025  
Fls. 125  
Rub. M

## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADM Nº: 1001001/2025**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

### **I – CARACTERIZAÇÃO**

**EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. LEI FEDERAL N 14.133/21, ART 75, INCISO II. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE DO ART. 53. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.**

Trata-se de pedido de análise jurídica acerca da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Apresentadas essas considerações iniciais, e presentes os requisitos necessários para fins de elaboração do Parecer, passa-se à análise do mérito propriamente dito.

### **II – ANÁLISE**

A presente análise tem o condão de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, § 1º e incisos I e II c/ c o artigo 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, metodológica ou de conveniência e oportunidade.

A exigência de prévia licitação é um requisito essencial de natureza constitucional para a realização de contratos com a administração. Tal requisição é necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, conforme elencado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

No entanto, existem casos específicos previstos pela legislação que preveem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a administração. Tais exceções estão dispostas nos arts. 74 e 75 da Lei nº. 14.133/21, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e inexigibilidade de licitação.

No que tange por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer Jurídico que abarque a inexigibilidade de licitação prevista no art. 72, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, onde os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA  
E-mail: cmburiticupu@hotmail.com

*Ruana Maria Santos*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001007  
Fls. 126  
Rub. 2025

prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo, estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (artigo 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

A documentação demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (artigo 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (orçamento, documentos de habilitação e certidão de regularidade fiscal), ora anexados, comprovam que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei 14.133.

Quanto ao processo de inexigibilidade, encontra-se respaldo legal no Art. 74 da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros

*Ruana Maria Santos*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 100100 2025  
Fis. 127  
Rub. M

requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso em pauta foi demonstrado a notória especialização do escritório através de comprovação de desempenho anterior e experiência do escritório e profissional do proprietário.

Vale lembrar que a análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da aspectos formais da licitação e análise jurídica, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Por conseguinte, após análise dos autos, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, pautado em critério objetivo, qual seja melhor preço, estando assim atendido o pressuposto do artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

### **III - CONCLUSÃO**

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Buriticupu - MA, 23 de janeiro de 2025.

  
RUANA MAIA SANTOS  
Assessora Jurídica  
OAB/MA N° 19717



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU/MA  
Proc. 1001001 2025  
Fis. 120  
Rub. M

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**

A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, com fulcro no inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá/MA, valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para 12 (doze) meses** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Buriticupu/MA, 28 de janeiro de 2025.

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -  
EXTRATO DE CONTRATO: 20250160/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250160/2025.**  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.924.919/0001-11. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisições de materiais de expediente e didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu - MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 020-2024 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 65.514,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 0401.041220002.2.008 Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 65.514,00. **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2024 contados com a, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Janeiro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Marinho Alves Pereira, pela contratada. **BURITICUPU - MA, 29 de Janeiro de 2025. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - ERRATA - ERRATA DE  
EXTRATO DE CONTRATO: ERRATA/2025**

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1410001/2024-SEDES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2024-SEDES. ERRATA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, torna público para conhecimento de todos, que na Edição Número: 889 de 18 de dezembro de 2024, quarta-feira DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM). **EXTRATO DO CONTRATO Nº 1410001/2024-SEDES. ONDE SE LÊ:** DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência de 14 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2024 **LEIA-SE:** DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência de 16 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **ONDE SE LÊ:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Buriticupu/MA, 14 de setembro de 2024. **LEIA-SE:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Buriticupu/MA, 16 de setembro de 2024. **ONDE SE LÊ:** Buriticupu - MA, 14 de setembro de 2024. **LEIA-SE:** Buriticupu - MA, 16 de setembro de 2024. **Buriticupu /MA, 28 de dezembro de 2025. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -  
INEXIGIBILIDADE - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE: TERMO DE RATIFICAÇÃO/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.** A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, com fulcro no inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.373.871/0001-19, com sede na Travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá/MA, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para 12 (doze) meses Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Buriticupu/MA, 28 de janeiro de 2025. **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -  
INEXIGIBILIDADE - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE: TERMO DE RATIFICAÇÃO/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.** A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em Controle Interno para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, com fulcro no inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 48.928.293/0001-06 Sede na Rua São Raimundo, nº 62, CEP: 65.413-000 Centro, Alto Alegre - MA, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para 12 (doze) Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Buriticupu/MA, 29 de janeiro de 2025. **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal.**

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001001/2025  
 Fls. 122  
 Rub. M





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001/2025  
Fls. 130  
Rub. M

**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento, convocamos a **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 24.373.871/0001-19, sediado na Travessa Oscar Jansen, n° 58, Centro, Coroatá/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, com sede na Rua Nelson Pereira Dias, n° 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, para assinatura do CONTRATO oriundo do Processo de Inexigibilidade n° 001/2025.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Buriticupu/MA, 30 de janeiro de 2025.

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal.

Recebi em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**LICITAR CONSULTORIA  
ASSESSORIA EM  
LICITACOES E  
SE:24373871000119**

Assinado de forma digital por  
LICITAR CONSULTORIA  
ASSESSORIA EM LICITACOES E  
SE:24373871000119  
Dados: 2025.01.30 09:44:18 -03'00'

**LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ sob o N° 24.373.871/0001-19**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001/2025  
Fls. 131  
Rub. M

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

CONTRATO Nº 001/2025, QUE CELEBRAM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BURITICUPU/MA E A EMPRESA LICITAR  
- CONSULTORIA E ASSESSORIA EM  
LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.526/0001-95**, com sede na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal, portador do CPF sob nº 983.793.563-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, com sede na Travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá/MA, por meio de seu representante legal Sr. João Paulo Mouzinho do Lago, portador do RG nº 176714920011 SESP MA e CPF nº 010.108.583-43, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1001001/2025, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025, fundamentado na no o artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o **inciso III, alínea "c", do artigo 74**, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO**

3.1 A prestação dos serviços ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, de forma contínua, atendendo as especificações da câmara municipal, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA  
E-mail: cmburiticupu@hotmail.com

JOAO PAULO  
MOUZINHO DO  
LAGO:0101085  
8343

Assinado de forma  
digital por JOAO  
PAULO MOUZINHO DO  
LAGO:01010858343  
Dados: 2025.01.30  
16:29:01 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU, MA  
Proc. 1001001/2025  
Fis. 132  
Rub. M

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor global do contrato será dividido mensalmente, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios	MÊS	12	10.000,00	120.000,00

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO**

5.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias uteis a partir da assinatura deste contrato.

5.2 A prestação dos serviços será contínua, conforme a demanda da Câmara Municipal, com entrega e acompanhamento pelas partes envolvidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento da Câmara Municipal na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

**ORGÃO:** 01 CÂMARA MUNICIPAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 CÂMARA MUNICIPAL

**PROJ. ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA  
E-mail: cmburiticupu@hotmail.com

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO:0101085  
8343  
Assinado de forma digital por JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO:01010858343  
Dados: 2025.01.30 16:29:18 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU, MA  
Proc. 10.01/201 2025  
Fls. 133  
Rub. M

obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.

• **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

• **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública,** por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.

• **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

#### **CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE**

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA  
E-mail: cmburiticupu@hotmail.com

JOAO PAULO  
MOUZINHO DO  
LAGO:01010858  
343  
Assinado de forma  
digital por JOAO  
PAULO MOUZINHO DO  
LAGO:01010858343  
Dados: 2025.01.30  
16:29:36 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001601/2025  
Fis. 134  
Rub. 

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

9.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

9.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS**

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza dos serviços prestados e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES**

15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

- I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
- II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

16.1 O presente contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, 30 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.



Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA  
E-mail: cmburiticupu@hotmail.com

JOAO PAULO  
MOUZINHO DO  
LAGO:01010858  
343  
Assinado de forma digital por JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO:01010858343  
Dados: 2025.01.30 16:29:51 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

JURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 135  
Rub. M

16.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

16.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

17.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, para análise e parecer.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Cantanhede/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Buriticupu/MA, 30 de janeiro de 2025.

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*

**VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES**

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**JOAO PAULO MOUZINHO**  
**DO LAGO:01010858343**

Assinado de forma digital por  
JOAO PAULO MOUZINHO DO  
LAGO:01010858343  
Dados: 2025.01.30 16:30:08 -03'00'

**LICITAR - CONSULTORIA E ACESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19

João Paulo Mouzinho do Lago

RG nº 176714920011 SESP MA

CPF nº 010.108.583-43



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fls. 136  
Rub. MA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2025.** PARTES através da Câmara Municipal de Buriticupu e a empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, com sede na Travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA. **VIGENCIA: 30/01/2025 a 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00** (dez mil reais) mensal totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Câmara Municipal de Buriticupu **ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL PROJ. ATIVIDADE: 01 031 0001 2.002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.** Inexigibilidade nº 001/2025, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.** Buriticupu – MA.

Buriticupu/MA, 30 de janeiro de 2025

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
**VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES**

**PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 04 de fevereiro de 2025. Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes – Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Buriticupu/MA, 04 de fevereiro de 2025. **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**, Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -  
DISPENSA - AVISO DE RATIFICAÇÃO: AVISO DE  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/2025**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0801003/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ENDEREÇO: Praça Alfredo Teixeira, Casa 01 Cohab Anil II, São Luís - MA. CNPJ 17.422.433/0001-38, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Licença de Uso de Sistema integrado de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 04 de fevereiro de 2025. Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes – Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Buriticupu/MA, 04 de fevereiro de 2025. **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**, Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -  
CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 001/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2025.** PARTES através da Câmara Municipal de Buriticupu e a empresa LICITAR - CONSULTORIA E ACESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, com sede na Travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA. **VIGENCIA: 30/01/2025 a 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

mensal totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Câmara Municipal de Buriticupu ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL PROJ. ATIVIDADE: 01 031 0001 2.002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Inexigibilidade nº 001/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021. Buriticupu - MA. Buriticupu/MA, 30 de janeiro de 2025. **VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES** PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -  
CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 002/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001002/2025.** PARTES através da Câmara Municipal de Buriticupu e a empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA CNPJ: 48.928.293/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em Controle Interno para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA. **VIGENCIA: a partir da data de assinatura 30/01/2025 até 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** Câmara Municipal de Buriticupu ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL PROJ. ATIVIDADE: 01 031 0001 2.002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Inexigibilidade nº 002/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021. Buriticupu - MA. Buriticupu/MA, 30 de janeiro de 2025. **VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -  
CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 003/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001003/2025.** PARTES através da Câmara Municipal de Buriticupu e a empresa VMS ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ nº 40.218.742/0001-02 sede na AV CASTELO BRANCO, nº 148 EDIF COM CASTELO BRANCO SALA 107, CEP: 65.076-091 Bairro SAO FRANCISCO - SÃO LUÍS - MA, E-mail: [viniciusmesquita@hotmail.com](mailto:viniciusmesquita@hotmail.com). **OBJETO:** prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. **VIGENCIA: 30/01/2025 a 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).** ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL PROJ. ATIVIDADE: 01 031 0001 2.002 Manutenção e funcionamento das Atividades administrativas ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00





BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2025  
Fis. 138  
Rub. 11

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu - MA Sr.<sup>a</sup> VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES, torna público para conhecimento de todos, que houve retificação na publicação do dia 04 de fevereiro de 2025, terça-feira, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - NÚMERO: 921/2025, referente ao **CONTRATO N° 001/2025**.

#### **ONDE SE LÊ:**

“[...] ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA”

#### **LEIA-SE:**

“[...] ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA”.

Buriticupu/MA, em 06 de fevereiro de 2025.

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*

VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

Referência, com início na data de 06 de Fevereiro de 2025 e encerramento em 31 de Dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr.<sup>a</sup> Aurea Cristina Costa Flor, pela Contratante e a Sra. Maria Jose De Sousa Rodrigues, pela contratada. **BURITICUPU - MA, 06 de fevereiro de 2025.** Sr.<sup>a</sup> Aurea Cristina Costa Flor, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

**GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE ADITAMENTO - EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO: EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20230708/2023** decorrente da ADESAO Nº 003/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA e a Empresa **J.C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.345.274/0001-73, com sede Avenida Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, CEP: 55.690-000, Tamboril – Colinas/MA. **OBJETO DO ADITAMENTO:** O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Original nº 20230708/2023 até 31 de março de 2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0506002/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva sob demanda, pavimentação e recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 26 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Jair Sousa. Buriticupu/MA, 26 de dezembro de 2024. **AFONSO BARROS BATISTA, Ordenador de Despesas.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - ERRATA - ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: ERRATA DE PUBLICAÇÃO/2025**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO.** A Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu - MA Sr.<sup>a</sup> VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES, torna público para conhecimento de todos, que houve retificação na publicação do dia 04 de fevereiro de 2025, terça-feira, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO - NÚMERO: 921/2025, referente ao **CONTRATO Nº 001/2025. ONDE SE LÊ:** “(...) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA” **LEIA-SE:** “(...) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA”. Buriticupu/MA, em 06 de fevereiro de 2025. VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - ERRATA - ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: ERRATA DE PUBLICAÇÃO/2025**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO.** A Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu - MA Sr.<sup>a</sup> VANUSA IBIAPINO

SOUSA FERNANDES, torna público para conhecimento de todos, que houve retificação na publicação do dia 04 de fevereiro de 2025, terça-feira, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO - NÚMERO: 921/2025, referente ao **CONTRATO Nº 002/2025. ONDE SE LÊ:** “(...) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA” **LEIA-SE:** “(...) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA”. Buriticupu/MA, em 06 de fevereiro de 2025. VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - ERRATA - ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: ERRATA DE PUBLICAÇÃO/2025**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO.** A Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu - MA Sr.<sup>a</sup> VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES, torna público para conhecimento de todos, que houve retificação na publicação do dia 04 de fevereiro de 2025, terça-feira, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO - NÚMERO: 921/2025, referente ao **CONTRATO Nº 003/2025. ONDE SE LÊ:** “(...) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA” **LEIA-SE:** “(...) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA”. Buriticupu/MA, em 06 de fevereiro de 2025. VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA.

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001/2025  
Fls. 139  
Rub. M

